

34/36 (679.74)

Chi

EN.F-55

Eng.F-55

21677



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

PROJECTO FINAL

Envolvimento das comunidades locais na tomada de decisões sobre os recursos florestais. Estudo de caso de Mucombezi, Nhamatanda

Estudante:

Hercília Benedito Chipanga

Supervisores:

Gabriel Albano Msc.

Dra. Célia Enosse

Maputo, Agosto de 2005

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus por tudo que tem feito por mim, desde o dia em que nasci, me enchendo de bênçãos, desde a saúde, a inteligência e por me proteger de todos os perigos que não me apercebi. Peço para que o Senhor me encha de alegria, aumente-me e me transforme em luz.

Agradeço aos meus supervisores, o dr.º Gabriel Albano e a dra. Célia Enosse, pelo imensurável apoio que me prestaram com as críticas, comentários e atenção prestada durante a elaboração deste trabalho.

O meu Kanimambo vai igualmente para os meus pais por me terem dado os ensinamentos sobre a boa conduta e educação, conhecimentos esses que me tem valido muito até hoje e que guiam todos os meus passos.

À minha prima a Eng. Arnela da Celma, ao Orlando e ao António Filipe, pela ajuda moral e material que me tem dado, vão os meus muitos agradecimentos.

Agradeço igualmente ao senhor Agostinho pela imensurável ajuda que me prestou durante o período de recolha de dados e dona Sara e dona Cândida pela ajuda com a literatura.

Muito obrigado vai para a comunidade de Mucombezi pela paciência que tiveram durante o levantamento de dados para este trabalho, aos membros do comité vai o meu Kanimambo pela hospitalidade e ao técnico Jeremias dos SPFFBS pelo apoio prestado com as suas interpretações.

Para ti Sosdito, Agostinho Jorge, Dulcídio, Eurídice, Batina, Celsa, Adelina, Aida, Clemência, Hélder, Mariano e Joel, vão os meus agradecimentos por tudo que vocês tem feito por mim nos momentos que mais preciso de ajuda, pela força que tem me dado quando estou passando por problemas, pelas vossas orações por mim e por se terem revelado amigos de verdade.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha família, especialmente ao meu

Pai Benedito Chipanga

à minha mãe Maria Bila

aos meus irmãos Adelino

Orquídeo

Danilo

Narciso

Elton

Tânia

Júnior

Ednélio Edson

RESUMO

O presente projecto foi realizado na área de gestão comunitária de Mucombezi, distrito de Nhamatanda, província de sofala, com o objectivo de analisar o envolvimento da comunidade na tomada de decisão sobre o acesso, uso dos recursos naturais, distribuição dos benefícios provenientes desse manejo, assim como o nível de participação da comunidade nesse processo. A proliferação de estruturas locais, muita das vezes sem legitimação e nem reconhecimento e que podem dificultar o processo de distribuição dos benefícios fez com que realizasse o presente estudo. Para a recolha de dados foram combinados dois métodos, o qualitativo baseado em entrevistas semi-estruturadas, conversas informais e observação directa e o quantitativo consistiu na comparação e agregação estatística dos dados. A análise dos dados foi baseada na triangulação metodológica, a análise de conteúdo e coincidência de padrões, a escala de participação de Arnstein e análise estatística usando o teste χ^2 para verificar se existe alguma relação entre a participação e o grau de reconhecimento. Na área de gestão comunitária de Mucombezi, são manejados oito categorias de recursos, onde os mais manejados são o bambu, carvão e a madeira, usando como base, o plano de manejo localmente elaborado e práticas locais de manejo que incluem os tabus, cerimónias e costumes. O manejo dos recursos naturais está a cargo do comité de gestão mas este enfrenta o problema de falta de legitimidade e de reconhecimento por parte da comunidade. O manejo tem benefícios directos e indirectos, mas estes ate então revertem ao comité. Para um manejo efectivo dos recursos naturais, recomenda-se a formação de estruturas de base legítimas e reconhecidas por parte da comunidade, dotadas de poder e autoridade para tomar decisões e com responsabilidade para a sua implementação. Igualmente para a formação de COGEP deve-se usar a estrutura tradicional como plataforma, tendo em conta as práticas e valores tradicionais. Também para se garantir um maior envolvimento da comunidade no manejo sustentável, deve-se desenhar mecanismos claros e justos para a canalização dos 20% das taxas de exploração e 50% da comparticipação das multas para a construção e reabilitação de infra-estruturas sociais, como escolas, hospitais e furos de água.

LISTA DE ABREVIATURAS & ACRÓNIMOS

AGP-	Acordo Geral de Paz
CGC-	Comité de Gestão Comunitária
COGEP-	Conselho de Gestão Participativa
MCRN-	Maneio Comunitário dos Recursos Naturais
MRN-	Maneio dos Recursos Naturais
RN-	Recursos Naturais
GRN-	Gestão dos Recursos Naturais
DNFFB-	Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia
MADER-	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
MITUR-	Ministério do Turismo
DNAC-	Direcção Nacional para as Áreas de Conservação
MICOA-	Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental
LFFB-	Lei de Florestas e Fauna Bravia
RLFFB-	Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia
LT-	Lei de terras
OBCs-	Organizações Baseadas na Comunidade
ONG's-	Organizações não Governamentais
SPFFBS-	Serviços provinciais de florestas e fauna bravia de Sofala
RFM-	Recursos florestais madeireiros
RFNM-	Recursos florestais não madeireiros
FAEF-	Faculdade de agronomia e Engenharia Florestal
DEF-	Departamento da Engenharia Florestal
IUCN-	União mundial para a conservação
CEA-	Centro dos Estudos Africanos
FAEF-	Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal
DEF-	Departamento da Engenharia Florestal

TABELA DE CONTEÚDO

CONTEÚDO	PÁGINA
INTRODUÇÃO & FUNDAMENTAÇÃO	1
OBJECTIVOS	3
Objectivo geral	3
Objectivos específicos	3
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	4
Conceitos e definições	4
Maneio florestal	4
Recursos naturais	4
Maneio comunitário dos recursos naturais	4
Enquadramento legal do maneio comunitário dos recursos naturais em Moçambique	5
Sistemas de maneio de recursos naturais	6
Tipos ou sistemas de maneio em florestas	7
Participação comunitária no maneio dos recursos	9
Recursos e produtos florestais manejados	11
Frutos silvestres	11
Plantas medicinais	12
Bambú	12
Carvão	12
Experiências de maneio comunitário dos recursos naturais	13
Mundo	13
África	13
Moçambique	14
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO	15
Localização da área	15
Aspectos biofísicos	16
Topografia	16
Clima	16
Solos	16
Vegetação	16

Aspectos sócio – económicos	17
Demografia	17
Infra-estruturas	17
METODOLOGIA	18
Recolha de dados no campo	18
Amostragem	18
Métodos	18
Entrevistas semi-estruturadas	18
Observação directa	19
Conversas informais	20
Análise de dados	20
Análise de conteúdo e coincidência de padrões	20
Triangulação metodológica	20
Escala de participação de Arnstein	21
RESULTADOS	22
Recursos manejados na área de gestão comunitária de Mucombezi	22
Diversidade de recursos manejados	22
Práticas de manejo dos recursos	23
Organizações envolvidas no manejo dos recursos	24
Composição e estrutura das organizações	26
Autoridade Tradicional	26
Autoridades comunitárias	28
Comité de gestão comunitária	28
Autoridade Formal	31
Envolvimento das comunidades no manejo dos recursos	31
Benefícios provenientes do manejo	32
DISCUSSÃO	34
Recursos manejados na área de gestão comunitária de Mucombezi	34
Organizações envolvidas no manejo dos recursos naturais	36
Autoridade tradicional	36
Comité de Gestão comunitária	37
Envolvimento da comunidade no manejo dos recursos naturais	41

Benefícios provenientes do manejo	42
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	44
Conclusões	44
Recomendações	45
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46
ANEXOS	50
Anexo1	50
Anexo2	51
Anexo 3	52

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização geográfica de Mucombezi	15
Figura 2: Categorias de recursos manejados na área de gestão de Mucombezi	22
Figura 3: Níveis de conhecimento das autoridades envolvidas no manejo em Mucombézi	25
Figura 4: Estrutura da autoridade tradicional	27
Figura 5: Esquema do Comité de Gestão Comunitária	29

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Escala de participação do cidadão segundo Arnstein, 1969	10
Tabela 2: Informantes chaves entrevistados por categoria de respondentes	19
Tabela 3: Percepção dos diferentes grupos sobre a autoridade responsável pelo manejo dos recursos naturais em Mucombezi	26
Tabela 4: Percepção sobre os benefícios provenientes do manejo pela comunidade	33

I. INTRODUÇÃO & FUNDAMENTAÇÃO

Desde há duas décadas que uma confluência de pressões políticas tem forçado ou encorajado os governos centrais a devolver o maneio de recursos naturais para pessoas locais e/ou organizações localizadas dentro e fora dos governos centrais. Este movimento tem encorajado uma das mais dramáticas transformações no maneio dos recursos naturais no âmbito da história moderna.

Moçambique aderiu a este movimento com alteração de instrumentos legais ao nível do sector de florestas e fauna bravia na década 90. Como forma de acompanhar a este movimento, a política e estratégia de desenvolvimento de florestas e fauna bravia de 1997, apresenta como um dos seus objectivos, a necessidade do aumento da participação da população rural e comunidades como agentes directos no maneio integrado, protecção contra as queimadas, uso e conservação dos recursos florestais e faunístico.

O maneio comunitário dos recursos naturais (MCRN) é uma estratégia adoptada pelo governo para o alcance do objectivo social traçado na Política para o Desenvolvimento do sector de Florestas e Fauna Bravia. A estratégia pretende aumentar o acesso, uso dos recursos naturais, assim como a equidade dos benefícios.

4^o Para a implementação do maneio comunitário, prevê-se a existência do recurso e uma comunidade dotada de capacidades para o exercício do mesmo. O MCRN surge como resultado do reconhecimento de que a maioria da população moçambicana vive nas zonas rurais e depende dos recursos a sua volta para a sobrevivência e pelo facto de o governo por si só reconhecer a sua "incapacidade" e a falta de recursos para sozinho fazer o controle efectivo e total dos recursos naturais. Esta é uma estratégia irá promover o uso sustentável e conservação dos recursos naturais, contribuindo para a redução da pobreza absoluta e melhoria da qualidade de vida da população rural.

As teorias que governam o MCRN colocam ênfase ao conceito de participação que é uma situação em que os intervenientes exercem o direito à palavra e controle sobre os programas de desenvolvimento, decisões e recursos que lhes afectam. A gestão comunitária dos recursos naturais é uma estratégia de devolução de poderes em que as comunidades locais devem retomar

a responsabilidade de gerir recursos naturais de forma ambientalmente sustentável assim como o direito de exercer controle sobre o uso e distribuição de benefício provenientes de tal manejo (Salomão, 2001).

Neste âmbito, a legislação florestal prevê a criação de conselhos locais de gestão dos recursos naturais (COGEP) a nível do distrito e comités de gestão comunitária (CGC), cujo objectivo fundamental é orientar a implementação da mesma e garantir a gestão dos recursos naturais ao nível da comunidade. Esta legislação tem como consequência a proliferação de muitas entidades a lidarem com os recursos. A ausência de uma entidade única responsável pela tomada de decisões sobre o uso e manejo dos recursos, leva ao surgimento de conflitos entre os "decisores" (Nhantumbo e Macqueen, 2003).

Problema

Tendo em conta que para haver um maior envolvimento da comunidade no manejo dos recursos naturais, deve haver benefícios tangíveis a curto prazo (Matakala, 1998), o Regulamento da LFFB, estabelece que 20% das taxas de exploração dos recursos florestais e faunísticos devem ser alocados às comunidades da área onde foram extraídos. Contudo, existem dificuldades na determinação de como fazer a disponibilização deste valor às comunidades bem como identificar os beneficiários devido à complexidade do termo "Comunidade". Esta dificuldade deve-se à presente institucionalização que tem novas estruturas para lidar com os recursos naturais. A questão para o presente estudo, cinge-se ao grau de legitimação e de reconhecimento das organizações previstas para a gestão dos recursos por forma a levar a cabo um manejo efectivo dos recursos naturais.

Justif.

1.1 OBJECTIVOS

1.2.1 Objectivo geral

- ❖ Analisar o envolvimento da comunidade na tomada de decisão sobre o acesso, uso dos recursos e distribuição de benefícios provenientes do manejo assim como o nível de participação da comunidade neste processo.

1.2.2 Objectivos específicos

- ❖ Identificar os recursos manejados e as respectivas práticas de manejo;
- ❖ Descrever as organizações envolvidas no processo de tomada de decisão sobre o manejo dos recursos naturais;
- ❖ Determinar o nível de envolvimento da comunidade na tomada de decisões sobre o manejo;
- ❖ Identificar os benefícios provenientes do manejo.

II. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 Conceitos e definições

Manejo florestal: programação das actividades no espaço e no tempo das actividades silviculturais que se desenvolvem numa floresta para a produção de bens e serviços de uma forma óptima.

Recursos naturais

Recursos naturais são todos os bens que a natureza oferece e que o homem pode usar (Negrão, et al., 1999, citado por Virdigal, 2004). Apesar desta definição sobre os recursos naturais, para este estudo, só são considerados recursos naturais, os recursos florestais (produtos florestais madeireiros e produtos florestais não madeireiros).

Manejo comunitário dos recursos naturais (MCRN)

23 ✓ O manejo comunitário dos recursos naturais surge como uma estratégia para a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais com base na exploração sustentável dos recursos naturais e através do seu envolvimento em iniciativas locais de desenvolvimento. Este objectivo pode ser alcançado através da melhoria dos indicadores económicos (geração de rendimentos e melhoria do bem estar), sociais (criação de instituições locais fortes) e ambientais (manutenção de ecossistemas e espécies com base no cumprimento dos planos de manejo).

De acordo com Matakala (1998), o MCRN relaciona-se com o conceito de Manejo comunitário de florestas que é o controlo, uso e gestão das florestas arredores pelas comunidades locais para o seu benefício e garantindo a sustentabilidade do recurso a longo termo. Tendo como base a definição, Matakala enfatiza que o MCRN deve garantir quatro aspectos básicos, que são:

- a) O “emponderamento”: a comunidade deve possuir para além da capacitação, a autoridade e responsabilidade de planificação, manejo, uso e controle de recursos no seu território; deve-se dar o poder para o desenho e implementação das suas próprias leis;

- b) Participação no processo de tomada de decisões e desse modo, ao invés de serem somente consultadas, as comunidades passam a participar activamente na tomada de decisões que determinam o curso das acções que afectam as suas necessidades;
- c) As iniciativas de manejo comunitário devem gerar benefícios a curto prazo para assegurar a motivação da comunidade, o seu interesse e envolvimento nas actividades de manejo comunitário a longo prazo;
- d) Sustentabilidade em termos da base do recurso a longo prazo para permitir a continuação do fluxo de benefícios sem prejudicar o recurso em si e nem o ambiente geral no qual se assenta o recurso.

Para uma melhor compreensão do manejo que é efectuado pelas comunidades, deve-se em primeiro lugar saber o que é uma comunidade local. Existem muitas definições sobre o que é uma comunidade local, mas para este trabalho usar-se-á a definição apresentada pela lei 19/97 (lei de terras), segundo a qual Comunidade local é “um agrupamento de famílias e indivíduos que vivem numa circunscrição de nível de localidade e/ou inferior, que visa salvaguardar interesses comuns através da protecção de áreas habitacionais, áreas agrícolas, sejam cultivadas ou em pousio, florestas, sítios de importância cultural , entre outars”.

2.2 Enquadramento Legal do manejo comunitário dos recursos naturais em Moçambique

A Lei de Florestas e Fauna bravia (LFFB), DNFFB (1999), enfatiza a gestão participativa dos recursos florestais e faunísticos no artigo 31 ao determinar a criação de *conselhos locais de gestão dos recursos naturais constituídos por membros das comunidades locais, do sector privado, das associações e das autoridades locais do Estado*;

No artigo 33 *delega o poder de gestão dos recursos quer florestais como faunísticos às comunidades, ao sector privado e às associações assim como a isenção de pagamento de taxas para as comunidades locais pela utilização dos recursos florestais e faunísticos para o consumo próprio* (artigo 35 da lei de florestas e fauna bravia).

O Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia (decreto 10/2002) no seu artigo 95 prevê a *criação de Conselhos Locais de gestão participativa dos recursos naturais (COGEP)*; no artigo

98 enfatiza a responsabilidade dos conselhos criados no artigo 95 dizendo *que estes devem representar os interesses dos seus membros; a delegação de poderes* (artigo 99) e como a *alocação dos benefícios contabilizados em 20% da taxa de exploração florestal ou faunística que deve destinar-se às comunidades* (artigo 102).

Permite de igual modo, *a utilização dos recursos florestais e faunísticos que estejam dentro e ou fora das áreas de conservação, quer parques e/ou reservas para o consumo próprio de acordo com as restrições impostas pela lei e o plano de manejo sem causar danos ambientais;*

No artigo 112 valoriza a actividade dos fiscais comunitários, dizendo que 50% do valor da comparticipação das multas deve reverter aos fiscais do Estado e aos agentes comunitários;

A Lei de Terras (19/97) *estabelece a participação da comunidade na gestão de terras e demais recursos assim como faz um reconhecimento do direito das comunidades nas terras "ancestrais" e do direito de ocupação.*

A política e Estratégia para o desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia, lei de Florestas e Fauna bravia, o Regulamento da LFFB, a Lei de Terras, definem o quadro favorável à implementação do manejo comunitário dos recursos naturais em Moçambique. Conforme se pode notar, a legislação reconhece o conhecimento local e das práticas costumeiras das comunidades locais, incluindo a descentralização do poder de decisão na gestão dos recursos e também a questão dos benefícios provenientes deste manejo.

2.3 Sistemas de manejo dos recursos naturais

Segundo Arnold (1999), um sistema de manejo é um conjunto de leis ou princípios que regulam o uso dos recursos naturais praticado por intervenientes que variam em composição desde uma aldeia ou aglomerados de aldeias a indivíduos ou grupos de indivíduos com um interesse comum nos recursos. De acordo com Wiersum (1999) citado por Manjate (2004), dentro de um sistema de manejo florestal não se envolve somente as práticas de manejo dos recursos, mas também o processo de tomada de decisões sobre os objectivos do manejo, a natureza das actividades a

serem levadas a cabo por várias pessoas e o modelo de distribuição dos produtos florestais dentro da comunidade.

Tipos ou sistemas de manejo em floresta

Segundo Manjate (2004), os tipos de manejo em florestas podem ser classificados em:

- a) Maneio comunal
- b) Maneio comunitário
- c) Maneio Estatal
- d) Maneio privado

O manejo comunal é efectuado por grupos distintos que formam somente alguma parte da comunidade. Neste tipo de manejo, apenas um grupo possui o direito de propriedade, pode ser um grupo baseado em família, clã, grupos políticos, entre outros. A distribuição de benefícios está nas mãos de alguns membros da comunidade.

3^o De acordo com Manjate (2004), no manejo comunitário a gestão dos recursos naturais é feita por todos membros da comunidade ou a comunidade ao "todo", incluindo grupos autorizados pela comunidade. A comunidade regula o acesso na base de conselhos locais de gestão e os recursos são exclusivamente da comunidade. Estes grupos localmente eleitos tem o direito de excluir outros membros que não fazem parte, tomar decisões sobre o uso e conservação dos seus recursos e controlar a conduta dos seus membros face à gestão dos recursos.

Os recursos detidos pela comunidade são de propriedade comum, uma vez que os direitos de uso pertencem à um grupo composto por indivíduos que podem regular o acesso e uso assim como excluir outros usuários (Chilundo e Cau, 1999).

No manejo Estatal, o Estado regula o acesso, concede o direito de uso mas fica com a propriedade. O usuário não pode vender e nem transferir os direitos e neste caso os recursos são propriedade do Estado.

No manejo privado, os direitos são do privado, o privado regula o acesso e uso dos recursos; pode exigir direitos para o uso e exclusão dos outros. Neste caso, o titular pode vender ou transferir os direitos de propriedade.

A falta de direitos de propriedade tem sido advogada como sendo a razão da degradação dos recursos. À cerca de três décadas passadas, Garrett Hardin tentou explicar o problema no contexto de "Tragédia dos comuns". Hardin argumentou dizendo que as pessoas estão num sistema que lhes encoraja a aumentar o máximo possível de exploração dos recursos escassos, uma situação que leva à degradação dos recursos assim à degradação dos próprios usuários. Uma vez que os recursos são abertos para todos, cada usuário tende a maximizar os seus proveitos sem contar com a conservação dos recursos, necessidades e os benefícios de todos. Uma solução para este problema seria trazer o uso sob controlo governamental e/ou a privatização, onde tanto o governo como o privado irá estabelecer regras para o acesso e controlar o seu uso (Hardin, 1968).

De acordo com Chilundo e Cau, 1999, citando (Berkes, et al., 1989; Feeny et al., 1990), Hardin defendeu a divergência entre a racionalidade individual e colectiva no uso dos recursos naturais sem considerar a capacidade de auto-regulação dos usuários. Este assumiu que as pessoas eram incapazes de limitar o acesso e instituições que regulam o uso sem controlo governamental ou privatização. Para muitos autores, Hardin confundiu um recurso de propriedade comum com um recurso de livre acesso (uma situação em que não há direitos de propriedade).

Segundo Ostron (1999), num sistema de propriedade comum, todos os grupos excluem os não membros e tem que regular o seu acesso e investir na conservação, onde um dos objectivos da exclusão é para evitar a sobre-exploração dos recursos sem contribuir para o seu manejo e conservação.

Para a implementação do manejo comunitário dos recursos naturais, deve haver órgãos locais com poder de decisão. Salomão (2002), citando estudos realizados, afirma que a base institucional do manejo comunitário dos recursos naturais é composta por actores locais, e esta não pode ocorrer sem que estes tenham poderes decisórios significativos. Para a sua implementação, os intervenientes devem ter o poder e autoridade para criar novas leis e modificar as existentes, poder de decisão sobre o aproveitamento a fazer sobre um determinado recurso e/ou oportunidade, assim como responsabilidade para a implementação das próprias leis.

2.4 Participação no mancio comunitário dos recursos

↳ A participação é o processo pelo qual os intervenientes exercem opiniões e uma porção de controlo sobre os programas de desenvolvimento, decisões e os recursos que lhes afectam. Neste caso há uma necessidade de diferenciação do processo de participação, da representação, uma vez que este faz com que haja o reconhecimento dos direitos iguais na tomada de decisões sociais (Matakala & Mushove, 2001).

↳ Segundo Pateman (1970), Gould (1981) e Markovic (1993), citados por Matakala & Mushove (2001), a opção pelo processo participativo e não pelo representativo é melhor pois assim pode-se ter certeza que as opções de todos os indivíduos são consideradas e as decisões são tomadas de acordo com os anseios de cada membro. Para o efeito, propõe uma participação democrática, no qual as pessoas propõem, discutem, decidem, planificam e implementam decisões que afectam as suas vidas (Benello e Roussopoulos, 1971, citados por Matakala e Mushove, 2001).

A participação comunitária deve ser vista de acordo com a sua natureza e a sua genuinidade dependerá de quem recebe os poderes. Quanto à natureza, Salomão (2002), afirma que a participação é estabelecida, regulamentada e condicionada unilateralmente pelo Estado, o qual na maioria dos casos reserva a si o poder de recusar, modificar ou revogá-la. Para este autor, as comunidades locais jogam um papel insignificante na determinação dos poderes de decisão e controle que lhes cabem em relação aos recursos naturais. Como regra, o seu papel restringe-se à conservação, fiscalização e partilha de benefícios nos termos e condições predeterminadas pelo Estado.

↳ Para Matakala (1998), a participação no mancio comunitário dos recursos naturais (MCRN) deve ser entendida como a redistribuição do poder de tomada de decisões do nível central para o nível local. Este, afirma também que o poder de tomada de decisão na gestão dos recursos naturais (GRN) provém de duas fontes: a jurisdição de propriedade (direito de propriedade/posse) e jurisdição legislativa (gerir os recursos para o seu próprio interesse). Em Moçambique o Estado possui tanto a jurisdição legal como a de propriedade sobre a terra.

A natureza da participação comunitária no manejo dos recursos naturais, baseia-se no princípio de que os arranjos institucionais para o manejo dos recursos naturais são muito claros a nível da comunidade local onde devem ser legítimos ou reconhecidos pelo Estado. Se isto acontecer, implica que a autoridade de tomada de decisões está descentralizada dos detentores do poder ao nível central e que a planificação e o manejo dos recursos naturais se fazem de uma forma participativa (Filimão, 2001).

→ Para a percepção do nível de participação da comunidade na tomada de decisões no manejo comunitário existe a escala de participação do cidadão segundo Arnstein (1969), na qual os níveis de participação comunitária na tomada de decisões são chamados “níveis de controlo comunitário ou responsabilidade na tomada de decisões”. Estes níveis variam do grau de controlo completo (responsabilidade total); grau de controle compartilhado (responsabilidade compartilhada); grau de muito pouco controle (responsabilidade de aconselhamento). Os níveis de participação significam uma devolução total da autoridade de tomada de decisão aos níveis locais, co-manejo entre o governo e/ou uma organização local e a não existência de tomada de decisões a nível local (tomada de decisões centralizada), (tabela 1).

Tabela 1. Escala de participação do cidadão segundo Arnstein, 1969

Manipulação	Terapia	Informando	Consulta	Pacificação	Parceria	Poder delegado	Controle do cidadão
-------------	---------	------------	----------	-------------	----------	----------------	---------------------

Níveis de controlo comunitário ou responsabilidade na tomada de decisões →

Com este esquema, os níveis mais baixo, “manipulação e terapia” representam a não participação. Na manipulação, os cidadãos são incutidos pelos “detentores do poder” a acreditar que a sua opinião não conta e devem ouvir sempre o que vem do nível central. Na terapia, os cidadãos são tratados como doentes e o problema, onde os detentores de poder resolvem o problema com soluções terapêuticas como se de doentes se tratassem. Estes são vistos como os que não conseguem resolver os seus problemas.

Nos níveis de “informando, consulta e pacificação”, envolvem graus de assistência passiva ou máxima. No nível de “informando”, os cidadãos são informados das decisões tomadas pelos detentores do poder e a comunicação é apenas unilateral, isto é, dos que tem poder para os sem poder. As decisões são tomadas sem envolvimento dos cidadãos.

No nível de consulta, os cidadãos são consultados pelos detentores do poder antes da tomada das decisões. Esta não chega a ser uma participação genuína. No nível de pacificação os cidadãos são realmente envolvidos na tomada de decisões só que apesar deste envolvimento, os cidadãos continuam como assistentes passivos (Matakala, 1998).

Os níveis de “parceria, poder delegado e controle do cidadão” representam os graus de poder real da cidadania na tomada de decisões. No nível de parceria, os cidadãos compartilham de igual maneira as responsabilidades de tomada de decisões com os detentores de poder. No poder delegado, os cidadãos são delegados poderes de tomada de decisões sob direcção de uma agência governamental relevante e no último nível que é o de controlo do cidadão, os poderes de tomada de decisões são completamente devolvidos aos níveis locais. Mas isto raramente acontece uma vez que o governo sempre se encontra envolvido de qualquer modo.

2.5 Recursos e produtos florestais manejados

A floresta é fonte de muitos produtos, desde os madeireiros aos não madeireiros. Os produtos florestais madeireiros compreendem a madeira usada para a exportação e para o mobiliário. Os produtos florestais não madeireiros, são compostos por frutos silvestres, plantas medicinais, o bambú e o carvão.

Frutos silvestres

Os frutos silvestres são produtos florestais não madeireiros muito importantes na dieta alimentar das populações rurais e constituem uma forte componente da segurança alimentar das populações rurais (Brouwer, 1996, citado por Hofiço, 2004).

Plantas medicinais

A utilização de plantas medicinais é comum em Moçambique. Vários estudos mostram que a sua utilização cobre mais de 60% da população e esta tendência deve-se à fraca cobertura da rede hospitalar, principalmente nas zonas rurais. A área de gestão comunitária de Mucombezi possui somente um posto médico, fazendo com que a medicina tradicional seja a única fonte de tratamento médico disponível na zona.

De acordo com Pereira (2002), a maioria das plantas medicinais pertence ao estrato arbustivo do miombo e foram identificadas 130 diferentes plantas com valor medicinal. Destas plantas, a raiz é a parte da planta mais usada para fins medicinais, seguido das folhas e da combinação destas duas partes das plantas.

Bambú (*Oxytenanthera abyssinica*)

O bambú tal como as restantes gramíneas é um recurso natural de rápido crescimento, sendo um dos maiores produtos florestais não madeiros do mundo (Hofiço, 2004). Este é usado por muitas famílias como fonte de estacas e material de construção. Este é comercializado na própria comunidade e na cidade da Beira, sendo uma forte componente nos rendimentos das famílias da comunidade.

Carvão

O carvão é um dos produtos mais consumidos. Segundo estimativas do banco mundial, cerca de 80% da energia consumida em Moçambique é derivada da floresta. A produção do carvão constitui uma das principais actividades da comunidade de Mucombezi, contribuindo para o aumento das rendas familiares e é a maior fonte da desflorestação. O carvão produzido é vendido localmente e na cidade da Beira.

2.7 Experiências de Maneio Comunitário Dos Recursos Naturais

Do mundo

Há uma tendência de devolução do maneio dos recursos naturais para os municípios na Bolívia, Indonésia, Filipinas e Índia (joint management). A Bolívia deu em 1996, ao governo local um papel forte no maneio dos recursos florestais, garantindo-lhes 25% dos benefícios provenientes das concessões florestais e os direitos de manejar acima de 20% das florestas municipais como reservas municipais (Kaimowitz et al, 1998 citados por Larson, 2001).

Em muitos países, comunidades rurais e famílias que vivem arredores das florestas são altamente dependentes destas, e exploram madeira, lenha e produtos florestais não madeireiros como frutos silvestres, bambu, fungos, ervas medicinais e fibras. Estas florestas tem se beneficiado do maneio baseado em famílias onde estas tem um controlo directo sobre as decisões de maneio. Este é um exemplo típico do continente Asiático, concretamente na China onde farmeiros podem decidir sobre as espécies a plantar, a explorar, quando e onde vender sem esperar que os comités façam essa decisão (Edmunds & Wollemborg, 2003).

Na África

Em África, o MCRN não constitui nenhuma novidade, embora muitas vezes este não seja acompanhado por uma devolução de responsabilidades para o maneio e desenvolvimento dos recursos naturais (Onibon).

Experiências de MCRN tais como os CAMPFIRE em Zimbabwe, Gestion des Terroirs em Mali criaram processos participativos nos quais os actores locais têm exercido responsabilidades de maneio dos recursos naturais (RN) e poderes de tomada de decisões. O projecto CAMPFIRE é um dos primeiros projectos de gestão participativa dos recursos naturais em África, e este funciona desde os anos 70.

Estes aspectos de MCRN têm dado luz ao aspecto da descentralização. Eles indicam que as instituições locais democráticas podem ser a base de tomada de decisões locais efectivas, que as comunidades têm ou podem desenvolver habilidades e desejos para fazer e executar

efectivamente as decisões do manejo dos recursos naturais e que o manejo ao nível comunitário pode ter efeitos ecologicamente e socialmente positivos (Ribot, 2002).

Moçambique ✓

Em Moçambique o manejo teve o seu início na década 80 com a implementação de um projecto no Bazaruto, que era relacionado com gestão de recursos marinhos. Apesar do início na década 80, este não era um manejo comunitário pois não envolvia a comunidade para a implementação do projecto. O manejo comunitário teve o seu início após a assinatura do acordo geral de paz em 1992, com a implementação de projectos que lidavam com o manejo dos recursos faunísticos.

Actualmente, em Moçambique estão em curso mais de 60 experiências de manejo comunitário, distribuídas por todo o país, onde exista o recurso (Matakala & Mushove, 2001).

A região de Mucombezi vem desde sempre sendo vítima de uma exploração florestal e faunística descontrolada. No período da guerra, a exploração florestal era pouco intensa mas com o fim desta, o acesso à floresta foi facilitado e a pressão sobre os recursos florestais tem aumentado.

Devido a estas razões, a área de gestão comunitária de Mucombezi foi uma área piloto do projecto GCP/MOZ/056/NET de apoio ao manejo comunitário e o projecto de Gestão dos Recursos Florestais e faunísticos (GERFA), com o objectivo de envolver a comunidade no manejo dos recursos naturais para a melhoria do nível de vida desta comunidade (Mussanhane, 2003).

III. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

3.1 Localização da Área

A área de estudo é a área de Gestão Comunitária de Mucombezi, com uma extensão de 29.081,83 ha e fica a 20 km de Inchope em direcção ao distrito de Gorongosa ao longo da Estrada Nacional Nº 1. É limitada a Sul pelo Rio Metuchira ($19^{\circ}16'00''$), a Norte pelo Rio Púnguè ($18^{\circ}49'24''$), a Oeste pelo distrito de Gondola na província de Manica onde faz limite com a área de gestão comunitária de Pindanyanga ($33^{\circ}58'00''$) e a Este limita-se com a empresa LOMACO ($34^{\circ}09'30''$) (figura 1).

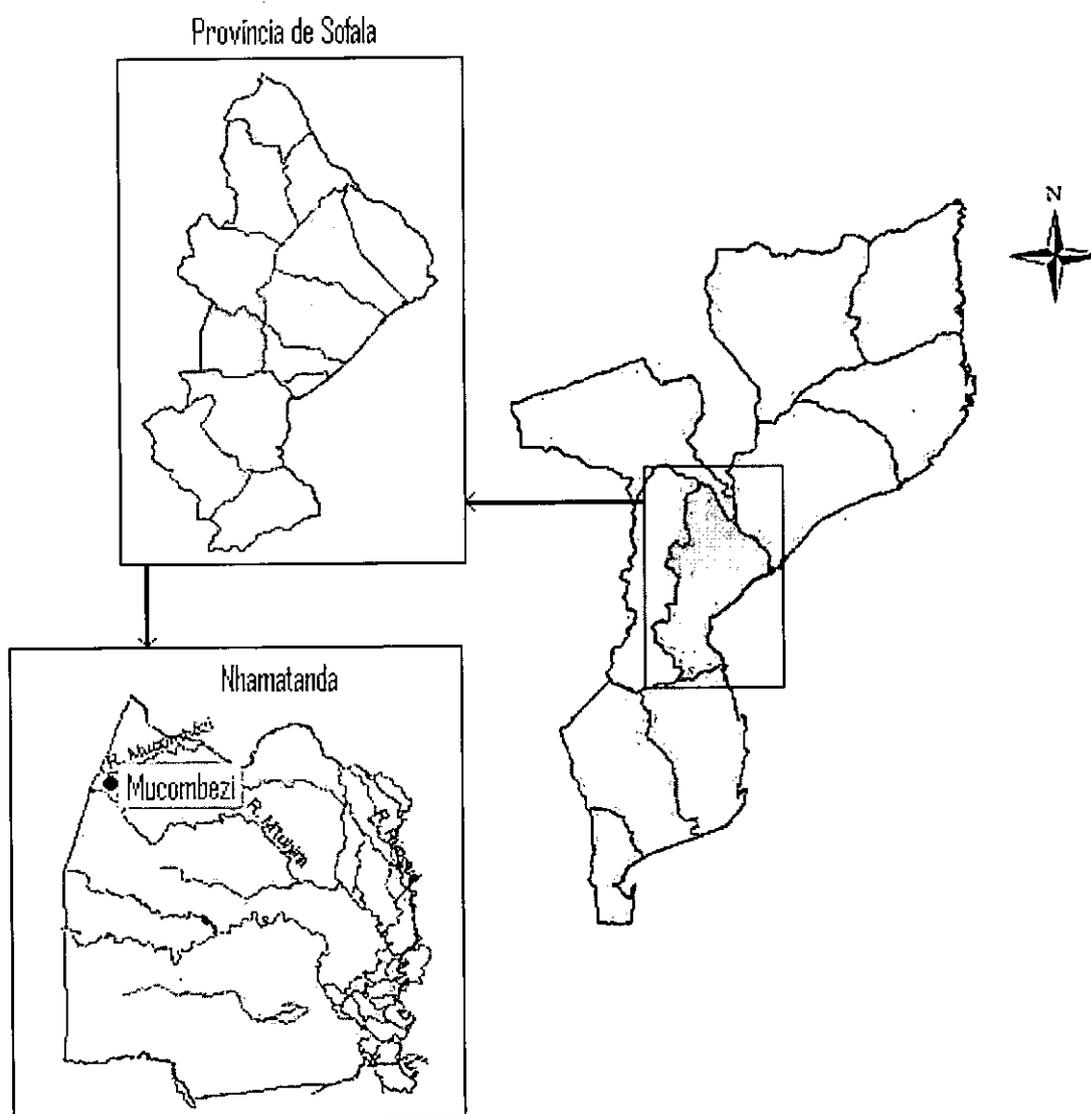


Figura 1. Localização geográfica de Mucombézi.

3.2 Aspectos Biofísicos

Topografia

A topografia é um tanto quanto variável, podendo ser plana a montanhosa mas tende a ser na maioria montanhosa devido a abundância de riachos.

Clima

O clima da região de Mucombedzi caracteriza-se por ser frio e húmido; a temperatura média anual é de 21,5°C com um máximo médio de 26,6°C e um mínimo médio de 16°C, com os meses mais frios entre Maio e Agosto e os mais quentes de Setembro a Abril. A precipitação média anual é de 1080 mm sendo Janeiro e Fevereiro os meses mais chuvosos e Maio a Setembro, os meses menos chuvosos. A humidade relativa varia durante o ano de 62-79% (Mussanhane, 2003).

Solos

Os solos da região não são uniformes, uma característica peculiar na sua maioria é a presença de calhaus e pedregulhos.

Vegetação

A área de gestão comunitária de Mucombezi apresenta um potencial florestal com cerca de 57% de espécies florestais. Esta apresenta uma floresta do tipo miombo com a abundância de *Brachystegia* e *Julbernadia*. Para além do miombo, pode-se encontrar espécies madeiras preciosas usadas para o fabrico do mobiliário e para a exportação, como o *Pterocarpus angolensis*, *Berchemia zehyeri*, *Dalbergia melanoxylon*, *Millettia stuhlmanni*, *swartzia madagascariensis*, entre outras. Ao longo do corredor, existe uma escassez de recursos devido à pressão a que estes estão sujeitos. A floresta da área de gestão comunitária de Mucombezi encontra-se afastada da EN1 e das vias de acesso secundárias. Existem duas áreas de exploração florestal, onde uma está localizada no limite com a área de gestão comunitária de Pindanyanga e a outra junto ao rio Metuchira no sentido Este. Para além destas áreas de exploração florestal, existe também áreas de exploração do bambú e espécies para a lenha e a extração do medicamento tradicional localmente usado.

3.2 Aspectos socio-económicos

Demografia

De acordo com o Censo geral de 1997, a área de gestão comunitária de Mucombezi possui uma população de aproximadamente 19.400 habitantes, distribuídos em 3 aldeias, nomeadamente, Metuchira, Mucombezi sede e Chiro. A maioria da população de Mucombezi é da etnia "Shona", para além dos senas e Ndaus. Não existem dados sobre a percentagem de mulheres e de homens.

Infra-estruturas

Esta zona é atravessada quase ao meio pela Estrada Nacional N°1 e possui várias estradas secundárias aparentemente abertas para a exploração florestal (madeira, carvão, lenha, bambu). Estas estradas desempenham um papel importante no escoamento de produtos agrícolas e para o trânsito de pessoas.

As infra-estruturas comerciais são do tipo informal, construídos com material local que comercializam produtos agrícolas produzidos localmente e em menor escala.

Rede escolar fraca, existindo apenas uma escola do nível primário do primeiro grau e está localizada na sede. Devido a estas razões, crianças com idade escolar estão sujeitas a percorrer longas distâncias e/ou simplesmente não estudar.

Existe apenas um posto médico, o que obriga os doentes a percorrer distâncias longas para receberem tratamentos hospitalares ou optam pela medicina tradicional daí que as plantas medicinais são de extrema importância em Mucombezi. Não existe água canalizada, o que faz com que estes usem água dos rios para a satisfação das suas necessidades diárias.

IV. METODOLOGIA

4.1 Recolha de dados no campo

Amostragem

Para a recolha de dados usou-se a amostragem não probabilística, isto é, não aleatória mas intencional usando certos princípios para a escolha dos respondentes. O tipo de amostragem usada foi do tipo *snowball sampling* (bola de neve), onde teve-se o contacto com a primeira pessoa da população que pretendia-se escolher e daí pediu-se que este indicasse alguém com quem se podia conversar sobre a questão do envolvimento da comunidade na tomada de decisões sobre o manejo dos recursos naturais. Procura-se aprofundar determinado assunto com a pessoa mais informada (informante-chave).

Métodos

Para a elaboração deste trabalho teve-se como base, os métodos qualitativos e quantitativos. A razão para o uso destes métodos é o facto de a questão do envolvimento da comunidade na tomada de decisões sobre o manejo dos recursos naturais ser um tanto quanto delicado para ser estudada usando apenas um método. Segundo Matakala (2001), a combinação de métodos é muito importante à medida em que as desvantagens de um determinado método podem ser compensadas pelo uso do outro método.

Entrevistas semi-estruturadas

Este foi o método mais usado para a recolha de dados relevantes para o presente estudo, onde quase todos objectivos foram concretizados usando um guião previamente elaborado para o efeito. Para tal, foram conduzidas 71 entrevistas semi-estruturadas com informantes chaves na Área de gestão comunitária de Mucombezi com o objectivo de analisar o envolvimento da comunidade na tomada de decisões sobre o acesso, uso dos recursos naturais e distribuição dos benefícios provenientes do manejo, assim como o nível de participação da comunidade neste processo. Os informantes chaves eram compostos por indivíduos pertencentes à autoridade tradicional, membros do comité de gestão, membros do governo local, técnico de MCRN, membros singulares da comunidade, isto é, que não pertencem a nenhuma das autoridades (tabela 2).

Tabela 2. Informantes chaves entrevistados por categoria

Categoria	Número de entrevistados
Autoridade tradicional	20
Autoridade do governo local	10
Técnico de MCRN	1
Comité de Gestão	10
Pessoas singulares	30
Total	71

Para identificar os recursos manejados e as práticas de manejo dos recursos, descrever as organizações relevantes na tomada de decisões sobre os recursos naturais, determinar o nível de participação da comunidade neste processo e identificar os benefícios do manejo, foram entrevistados 71 informantes chaves pertencentes a diferentes categorias de respondentes usando uma amostragem probabilística intencional, onde dos 71 informantes chaves, 20 eram autoridade tradicional, 10 membros do Comité de Gestão Comunitária (CGC), 10 do governo local, 1 técnico de manejo comunitário dos recursos naturais afecto nos Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia de Sofala (SPFFS), e 30 indivíduos singulares.

Observação directa

Fez-se a observação directa na área de estudo com o objectivo de identificar os recursos manejados naquele ponto do país como por exemplo, as árvores de madeira usadas para a obtenção da madeira para a carpintaria comunitária, bambú, entre outros recursos lá existentes assim como para identificar os benefícios (tangíveis) resultantes desse envolvimento da comunidade no manejo sustentável dos recursos. Importa salientar que a observação levada a cabo durante o presente estudo, foi do tipo transiente, que consistiu na observação sem se questionar nada as populações, para a confrontação das respostas dadas pelos informantes chaves (Matakala, 2001).

Conversas informais

As conversas informais foram feitas com os membros da área de gestão comunitária de Mucombezi com o objectivo de identificar e descrever as organizações envolvidas na tomada de decisões sobre o acesso e uso dos recursos, para a identificação dos recursos manejados e os benefícios provenientes desse manejo e também foi possível para determinar o nível de participação da comunidade no processo de tomada de decisão sobre os recursos naturais. Estas foram feitas com o técnico do MCRN, membros do comité de gestão dos recursos, grupos de interesse e com os membros singulares da comunidade (um grupo de homens e mulheres).

4.2 Análise de dados

Para verificar o envolvimento da comunidade no processo de tomada de decisões sobre o manejo dos recursos naturais usou-se como base os seguintes métodos para a análise: análise do conteúdo e a coincidência de padrões, triangulação metodológica, análise estatística usando o teste χ^2 (para verificar a existência de uma relação entre a não participação da população e a falta de reconhecimento das organizações) e a escala de participação do cidadão segundo Arnstein (1969).

Análise de conteúdo e coincidência de padrões

A análise de conteúdo envolve a identificação de exemplos coerentes e importantes padrões nos dados colhidos, nesta análise o investigador procura citações ou observações que vão junto, exemplos da mesma ideia, assunto ou conceito. O agrupamento de informação por semelhança de padrões foi aplicado com base nas respostas provenientes das entrevistas. Para o efeito, agrupou-se os dados relacionados com cada assunto, junção das respostas idênticas e explicação das diferentes. Esta análise assemelha-se a análise da distribuição de frequências na análise quantitativa (Matakala, 2001).

Triangulação metodológica

Segundo Matakala (2001), usando uma única técnica para a recolha de dados há sempre pontos fortes e fracos. A triangulação permite ao investigador combinar pontos fortes e corrigir algumas deficiências de qualquer fonte de dados. Esta constitui um mecanismo de verificação de dados e aumenta a força e rigor da investigação usando métodos qualitativos. Para este trabalho fez-se a

triangulação metodológica com base em entrevistas semi-estruturadas, conversas informais e observação directa com o objectivo de analisar o envolvimento da comunidade na tomada de decisão sobre os recursos naturais, assim como o nível de participação desta comunidade.

A escala de participação do cidadão segundo Arnstein (1969)

Esta escala serve para avaliar o nível de participação da comunidade na tomada de decisões. Contudo, os níveis de participação comunitária na tomada de decisão são chamados níveis de controlo comunitário ou de responsabilidade na tomada de decisão. Nesta escala são considerados 3 níveis ou categorias, que são: **o nível de controlo completo** (responsabilidade total); **controlo compartilhado** (responsabilidade compartilhada); **a muito pouco controlo** (responsabilidade de aconselhamento). Estes níveis de participação têm os seguintes significados, respectivamente: devolução total da autoridade de tomada de decisão aos níveis locais; co-manejo entre o governo e as organizações locais; e ausência de tomada de decisão ao nível local, isto é, a tomada de decisão é centralizada.

V. RESULTADOS

5.1 Recursos manejados na Área de Gestão comunitária de Mucombezi

5.1.1 Diversidade de recursos manejados

De acordo com os 71 entrevistados, na área de gestão comunitária de Mucombezi existem pelo menos oito categorias de recursos, que são a madeira (18%), o carvão (11%), o bambu (23%), plantas medicinais (21%), frutos silvestres (11%), material de construção (5%), lenha (8%) e as melíferas (3%) (figura 2). As árvores de madeira são compostas por umbila (*Pterocarpus angolensis*), chanfuta (*Azelia quanzensis*), messassa (*Brachystegia spiciformis*), messassa encarnada (*Julbernadia globiflora*), pau-ferro (*Swartzia madagascariensis*), pau-rosa (*Berchemia zeyheri*), jambirre (*Millettia stuhlmannii*), entre outras. Para o fabrico do carvão são usadas as espécies, *Brachystegia boehmii*, *Brachystegia spiciformis*, micaia (*Acacia nigrescens*), mucequece (*Piliostigma thoningii*) e *Diallium schlechteri*, usando-se o poder calorífico das árvores assim como a qualidade do carvão para a selecção das espécies. Para medicina tradicional usa-se cascas, folhas e raízes das árvores e/ou arbustos.

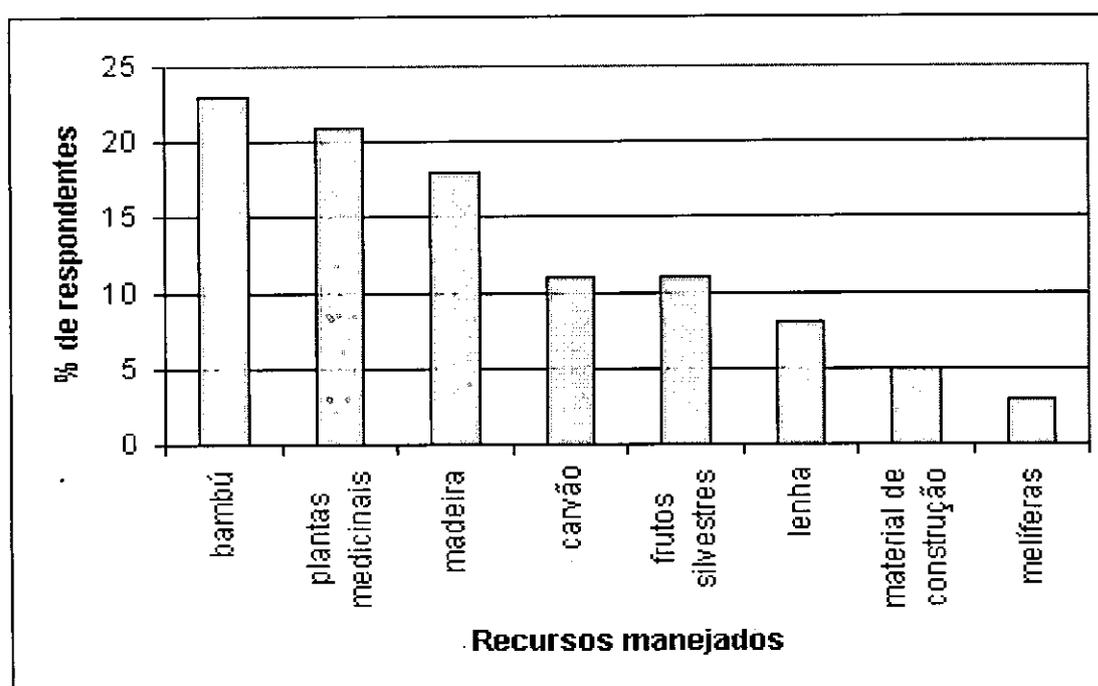


Figura 2. Categorias de recursos manejados na área de gestão comunitária de Mucombezi.

Dos entrevistados, 68% (48) afirmam que a produção de carvão e a exploração da lenha são actualmente efectuadas por pessoas locais (naturais de Mucombezi) e ou pela comunidade

(naturais e os deslocados para a localidade). As actividades da carpintaria são efectuadas pelos membros do grupo de interesse de carpinteiros.

5.1.2 Práticas de manejo dos recursos

O manejo destes recursos tem como base a aplicação do plano de manejo elaborado em conjunto com a comunidade e de práticas locais de manejo. Esta comunidade apresenta instituições tanto formais como informais para trazer o manejo dos recursos de uma forma regrada. O plano de manejo regula a exploração e utilização dos recursos naturais, por forma a garantir a sustentabilidade dos mesmos a longo prazo. O plano de manejo indica as espécies que devem ser exploradas dependendo do fim, as áreas a serem cortadas, as dimensões mínimas e máximas dependendo das tecnologias e as restrições de acesso. Dos 71 entrevistados, 25% (17), afirmam que o plano de manejo indica certas espécies que não podem ser usadas para o fabrico do carvão e/ou para lenha, por exemplo, as espécies madeireiras, e deve-se usar as de terceira classe e que plano é elaborado tendo em conta as considerações da legislação florestal e as suas restrições. Mas 75% mostraram indiferentes com relação ao plano de manejo pois para eles, este instrumento só irá reduzir as suas rendas tendo em conta que terão que reduzir a quantidade de recursos a explorar.

No caso concreto de exploração de carvão, o plano de manejo diz que devem ser explorados 20000 sacos por ano. Segundo os membros do comité, a exploração do carvão pode ser efectuada pela comunidade assim como qualquer que seja a pessoa desde que tenha a licença para a exploração (ate então, não existe nenhum explorador privado).

Todos os entrevistados afirmam que as práticas tradicionais de manejo dos recursos florestais consistem no controlo de queimadas, protecção de espécies fruteiras, selecção de árvores a abater para a produção de carvão e de lenha (não abater árvores pequenas). Estas práticas são baseadas em tabus, costumes e cerimónias. De acordo com os entrevistados, é proibida a queima de uma floresta sagrada e ou de qualquer que seja o tipo de floresta, não se pode fazer exploração de espécies madeireiras dentro da floresta sagrada. Oitenta e sete por cento (87%), afirmam que é igualmente proibida a exploração (abate) de árvores com diâmetro menor que o de corte, não se pode usar fruteiras para o fabrico de carvão e nem lenha tais como a *Sclerocarya birrea*,

Vangueria infausta, pois são usadas para as cerimónias de pedido de chuvas e para o afugentamento das pragas, tais como os gafanhotos, traças, entre outras. Todos os entrevistados, apontam que tem sido costume a apresentação de todas as pessoas novas que chegam na área de gestão comunitária de Mucombezi.

Dos 71 informantes-chaves entrevistados no âmbito da colheita de dados para este trabalho, 44% (31) afirmaram que existe uma prática de exclusão para pessoas que não fazem parte daquela comunidade (caso de furtivos e não os que pagam licenças). Cinquenta por cento (50%) dos entrevistados afirmaram que é considerado membro da comunidade todo aquele que possuir uma machamba, família e que resida naquela localidade num período de pelo menos dois anos. Num mesmo espectro de entrevistados, 71% (51), apontam que só pode ter acesso e/ou uso dos recursos naturais, os membros da comunidade de Mucombezi assim como exploradores, mediante a apresentação de uma licença a autorizar o seu uso.

5.2 Organizações envolvidas no manejo dos recursos naturais

Todos os entrevistados apontam que na área de gestão comunitária de Mucombezi existem três tipos de autoridades envolvidas no manejo dos recursos naturais, nomeadamente: Autoridade Comunitária que é composta pelo Comité de Gestão Comunitária, a autoridade tradicional e a Autoridade Formal (Governo local) que trabalham em parceria com os agentes comunitários.

No concernente ao conhecimento sobre as organizações envolvidas no manejo dos recursos naturais naquela região, dos 71 informantes-chaves entrevistados, cerca de 49% (35) apontam que a entidade responsável é o Comité de Gestão, 34% (24) comité de gestão em parceria com as autoridades tradicionais, 5% (3) autoridade tradicional em conjunto com autoridade do governo local e cerca de 12% (9) mostraram-se não ter conhecimentos sobre a autoridade responsável pela tomada de decisão sobre o acesso e uso dos recursos. Estes continuam achando que acesso aos recursos é livre (figura 3).

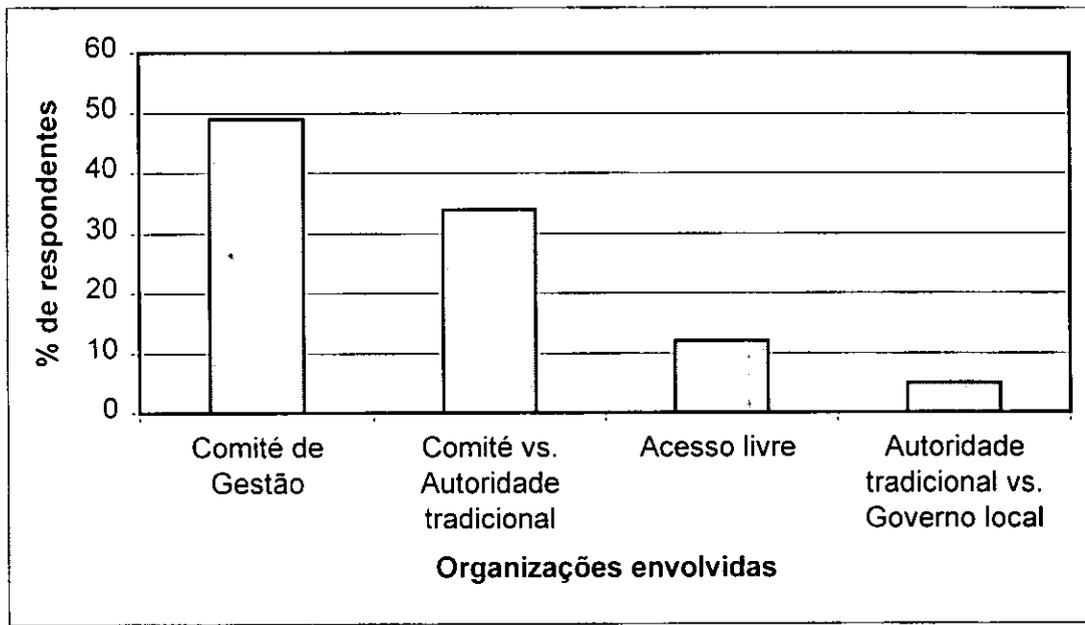


Figura 3. Nível de conhecimento das autoridades envolvidas no manejo em Mucombezi.

A Tabela 3 mostra o nível de percepção dos diferentes grupos de respondentes sobre as autoridades ou estruturas responsáveis pelo manejo dos recursos naturais em Mucombezi. Considerou-se quatro grupos de respondentes, a saber, as autoridades tradicionais, membros do comité de gestão, membros do governo local e membros singulares, que não façam parte de nenhuma autoridade.

Tabela 3. Percepção dos diferentes grupos sobre a autoridade responsável pelo manejo de recursos naturais em Mucombezi

	Conhecimento das autoridades	Não conhecimento das autoridades	Total
Membros da autoridade tradicional	2	18	20
Membros da autoridade formal	10	0	10
Membros do comité	11	0	11
Membros singulares	10	20	30
Total	33	38	71

Nível de significância: 5%; $\chi^2_{cal}=36.96$; $\chi^2_{crit}=7.81$; gl=3

O teste escolhido ao nível de significância de 5% indica que existem diferenças significativas no conhecimento das estruturas envolvidas no processo de tomada de decisões sobre o acesso e uso dos recursos naturais na área de gestão comunitária de Mucombezi. Isto significa que os diferentes respondentes não possuem conhecimentos suficientes sobre as estruturas envolvidas no manejo dos recursos.

5.2.1 Composição e Estrutura das organizações

Autoridade Tradicional

De acordo com as entrevistas, 100% (71) afirmam que autoridade tradicional tem como principal papel, sensibilizar as populações locais a pautarem por medidas regradas no uso dos recursos naturais de modo a garantirem a sustentabilidade dos mesmos e que possam ser usados pelas futuras gerações, como é o caso da sensibilização das populações contra as queimadas descontroladas. Os entrevistados apontam igualmente que a autoridade tradicional pode ser responsável pela fiscalização dos recursos, distribuição de terras, resolver conflitos que possam surgir na comunidade relacionados especificamente com o uso dos recursos naturais, e trabalha

directamente com as autoridades formais de modo a permitir o conhecimento do ponto de situação da zona.

85% (60), foram unânimes em dizer que a autoridade tradicional define os moldes de acesso e de uso das florestas sagradas, zonas de ritos locais e proíbem a exploração florestal dentro das mesmas e que o acesso aos recursos existentes dentro das florestas e/ou locais sagrados, deve ser de acordo com as normas por eles traçadas. Controlam igualmente as espécies medicinais para que os membros não usem para outros fins que não sejam de cura. A autoridade tradicional é composta pelo régulo (sabuku), 2 chefes de povoações e 17 fumos (figura 4).

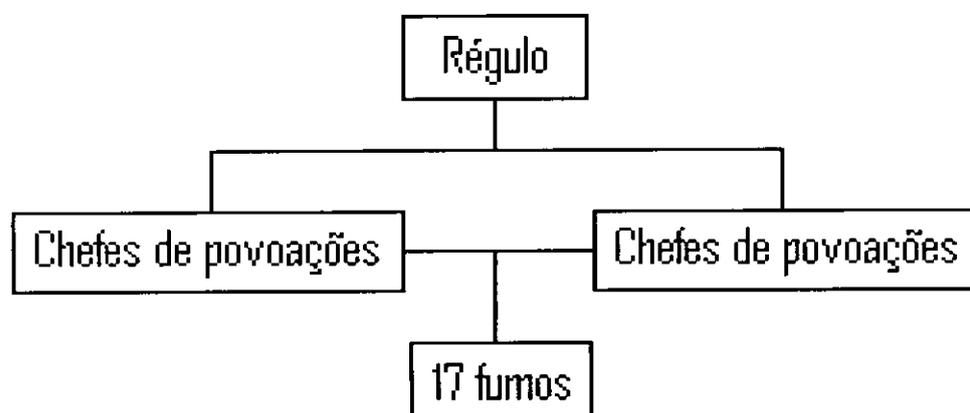


Figura 4. Estrutura da autoridade tradicional

Os mesmos entrevistados, afirmam que esta autoridade proíbe a exploração dos recursos florestais dentro de áreas sagradas, mas aprova qualquer que seja o rito a ser efectuado pelos membros da comunidade desde que não seja uma actividade destrutiva. Vinte e cinco por cento (15), apontam que a autoridade tradicional não define quem deve ter o acesso e/ou o uso dos recursos que estejam fora dos locais sagrados. Estes efectuam o maneio usando proibições punidas por seres sobrenaturais, os antepassados. Estes fazem a comunidade aderir ao processo regrado do recurso através do uso de tabus, costumes e/ou cerimónias.

As decisões são tomadas numa reunião, onde se fazem presentes todos os membros da autoridade e que o régulo é o que ocupa a posição hierárquica mais alta, seguido dos chefes de povoações e por ultimo pelos fumos. Estes decidem os moldes de acesso e uso dos recursos que se encontram

em locais sagrados e são responsáveis pelas cerimónias de pedido de chuva. As decisões são debatidas em grupo, mas a última palavra cabe ao régulo, usando-se um sistema do tipo top-down (centralizado). Os fumos no âmbito do exercício das suas funções subordinam-se aos chefes de povoações e estes por sua vez ao régulo.

Dos 71 entrevistados, 89% (63), apontam que membros da autoridade tradicional possuem poderes sobrenaturais que herdaram dos seus antepassados e que possuem uma ligação muito forte com a terra e que a sua capacidade de imposição baseia-se na sua legitimidade e nas leis locais por eles elaboradas.

Autoridades comunitárias

Tendo como base às entrevistas, a Autoridade Comunitária é composta pelo Comité de Gestão Comunitária.

Comité de Gestão Comunitária

De acordo com as entrevistas, 85% (60), afirmam que o Comité de Gestão Comunitária (CGC) é um órgão localmente criado, que tem como principais funções, a delimitação das terras, preparação de planos de manejo e gestão de recursos naturais, agilizar processos de consultas, identificar as prioridades dentro da área. Estes comités ditam as regras legais de conduta dos membros da comunidade baseando-se na legislação florestal. Estes trabalham directamente com os agentes comunitários, que são os responsáveis pela promoção de técnicas e normas de manejo sustentável dos recursos e também para velar pelo cumprimento do plano de manejo.

Este é composto por 10 membros onde, 7 são homens e 3 são mulheres, com um presidente, vice-presidente, eleitos pela comunidade e com um mandato de 5 anos, secretária, chefe da fiscalização e os restantes membros do comité e estes são exclusivamente da comunidade oriundos de todos pontos da localidade (figura 5). Os membros do comité afirmam que este não possui um tesoureiro que é responsável pelo controle dos fundos da comunidade (grupos de interesse) e pela apresentação de contas anuais à comunidade e às entidades administrativas locais. Este elemento existira no comité primeiramente formado e foi demitido por um alegado desvio de fundos pertencentes ao comité.

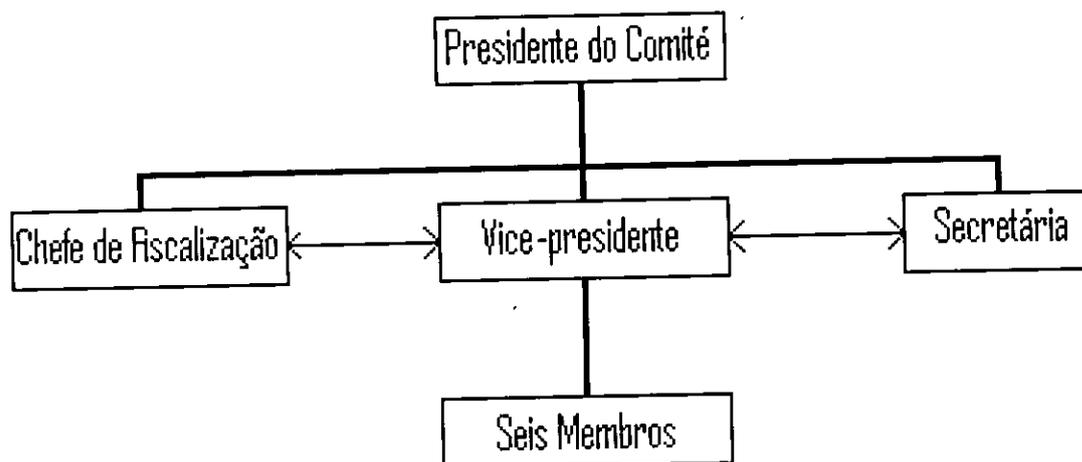


Figura 5. Esquema do comité de gestão.

O Comité de Gestão Comunitária foi criado no ano de 2002, com a intervenção dos Serviços Provinciais de Florestas e fauna Bravia (SPFFB), através de um técnico de maneio comunitário que servia de facilitador na área, com o objectivo de operacionalizar práticas dos direitos e obrigações das comunidades com relação aos recursos naturais. Os entrevistados apontam não haver nenhum membro da autoridade local a participar dentro comité.

Este comité reúne-se de 15 em 15 dias com o conhecimento de todos os membros da comunidade, onde estes têm uma obrigação de participar na elaboração do plano anual de actividades a serem realizadas e também decidir como fazer, e quem deve realizar uma determinada actividade.

Dos entrevistados, 84% (60), afirmam que o comité de gestão comunitária não é localmente reconhecido como sendo a autoridade máxima na gestão dos recursos naturais, tanto por alguns membros da autoridade tradicional assim como os membros da comunidade que não façam parte de nenhuma autoridade existente na comunidade. As Autoridades Tradicionais se acham no direito de serem elas a definir todos os destinos dos recursos naturais, devido ao poder que estes herdaram dos seus antepassados e eles acreditam que os recursos naturais são propriedade dos antepassados e assim sendo, apenas eles tem o direito de definir os moldes de acesso e uso dos recursos.

Houve uma organização comunitária em grupos de interesse, onde se teve como consideração as actividades que vinham sendo praticadas pela comunidade. A organização baseou-se também nas afinidades, interesses e habilidades dos elementos da comunidade e estes grupos constituem a base financeira do comité através de pagamento de quotas. Os grupos de interesse são definidos como sendo grupos heterogéneos de camponeses ou famílias dentro de uma comunidade local que possuem um conjunto comum de objectivos e interesses similares sobre os recursos naturais e unem esforços em torno de tal objectivo comum para melhorar a sua qualidade de vida e garantir a conservação dos recursos naturais para o futuro.

Na área de gestão comunitária de Mucombezi existem grupos de interesses organizados em grupos de apicultores, carvoeiros, carpinteiros, cortadores e vendedores de bambú e olaria, lenhadores. Estes grupos são os responsáveis pela implementação do plano de manejo são as fontes de rendimentos para o comité. Destes grupos, apenas o de carvoeiros, carpinteiros e o de cortadores e vendedores de bambú (directamente ligados ao corte e os que são dados para vender) já alcançaram um sucesso na execução das suas actividades. De acordo com os entrevistados, os apicultores praticam as actividades de forma tradicional e usam os cortiços por eles feitos. Os lenhadores, os cortadores de bambú e carvoeiros já iniciaram os seus trabalhos de produção de lenha, carvão e bambú e possuem uma licença para o escoamento dos seus produtos para a cidade da Beira.

O carvão produzido na área de gestão comunitária de Mucombezi e o bambú são comercializados na cidade da Beira e ao longo da Estrada Nacional a um preço de 65.000 e 25.000Mt, respectivamente, dependendo da época se é seca ou chuvosa. Os carvoeiros produzem cerca de 350 sacos mensais.

Apesar da existência de um mercado garantido para a comercialização desses produtos, estes enfrentam o problema da falta de meios próprios para o escoamento dos produtos para os tais mercados, o que tem feito com que os lucros sejam demasiadamente insignificantes o que não compensa o esforço exercido pelos membros envolvidos nos processos de produção.

O corpo da fiscalização é composto por um número insignificante de elementos e sem nenhuma capacidade para efectuar esse trabalho dentro da área de Gestão Comunitária de Mucombezi, razão pela qual, os desmandos continuam por parte dos membros da comunidade. De acordo com os fiscais envolvidos, estes apontam a falta de fardamentos, símbolos de identificação, transporte e de equipamentos e recompensas monetárias. Devido a estas razões, a fiscalização é muito fraca agravada pelas idades avançadas dos membros do grupo que não permitem que estejam no mesmo nível com os furtivos que são por sua vez energéticos.

5.2.1.3 Autoridade Formal

A Autoridade Formal (governo distrital) é composta pelo Administrador do distrito (entidade máxima), directores distritais (compõem o governo local com a excepção dos directores dos recursos minerais e energia, obras públicas, e do trabalho), chefes dos postos administrativos (Tica, Lamego, Chade e Matenga) e os chefes das localidades. Esta autoridade tem como principal função, implementar o programa do governo à nível local, resolver os problemas da comunidade e garantir o cumprimento da legislação florestal no caso concreto do sector florestal. Ao nível da comunidade de Mucombezi, esta autoridade é representada pelo chefe da localidade por sete secretários das células.

5.3 Envolvimento da comunidade no maneo dos recursos naturais

Todos os entrevistados afirmam que a sua participação no maneo dos recursos naturais limita-se apenas à informação sobre os encontros a terem lugar na área e ou algo que venha acontecer na área, mas estes não chegam a participar dos mesmos. Igualmente os mesmos entrevistados, indicam que foram consultados aquando da delimitação da área, zoneamento participativo e na elaboração do plano participativo de maneo e nem sequer foram explicados sobre o propósito do tal plano de maneo. Neste contexto, importa salientar que existem categorias de respondentes que são responsáveis pela difusão da informação, enquanto que outros fazem parte do grupo que é dado a informação.

5.4 Benefícios provenientes do manejo

Os benefícios resultantes do manejo podem ser categorizados em directos e indirectos.

Directos

- Benefícios através da produção e venda de carvão, madeira para o abastecimento da carpintaria, corte e venda do bambú;
- Obtém frutos silvestres e plantas medicinais
- A comunidade já beneficia de uma licença para a exploração do carvão, bambú e madeira para alimentar a carpintaria;
- Possui uma conta bancária conjunta resultante da venda de carvão e bambú;
- A comunidade possui um viveiro comunitário para a produção de plantas a serem usadas para o reflorestamento;
- Houve uma capacitação dos membros do comité de gestão sobre as boas práticas de manejo comunitário dos recursos naturais e também já se beneficiaram de várias viagens para a troca de experiência com os outros grupos que praticam o MCRN;

Indirectos

- Delimitação da área de gestão de Mucombezi;
- Zoneamento participativo que consistiu na divisão do património florestal de acordo com o seu potencial e possíveis actividades a serem implementadas por cada parte zoneada;
- Há um plano de manejo que regula o uso dos recursos naturais;

Ate então, os benefícios provenientes do manejo são canalizados para uma conta comunitária e é controlada pelo comité de gestão. A distribuição dos mesmos benefícios ainda não teve o seu inicio.

Tabela 4. Percepção sobre os benefícios provenientes do manejo pela comunidade

Benefícios	Membros do comité	Não membros do comité
Directos		
Produção e venda de carvão e madeira	11 (100%)	60 (100%)
Exploração de frutos silvestres e plantas medicinais	11 (100%)	60 (100%)
Licença para a exploração de carvão, bambu e madeira.	11 (100%)	42 (70%)
Conta bancaria conjunta de venda de carvão e bambu	11 (100%)	30 (50%)
Viveiro comunitário para a produção de plantas para o reflorestamento	11 (100%)	50 (83%)
Capacitação dos membros do comité de gestão sobre boas praticas de manejo comunitário dos recursos naturais e também já se beneficiaram de varias viagens de troca de experiência com outros grupos que praticam o MCRN.	11 (100%)	20 (33%)
Indirectos		
Delimitação da área de gestão comunitária de Mucombezi	11 (100%)	30 (50%)
Zoneamento participativo	11 (100%)	45 (75%)
Plano de manejo	11 (100%)	20 (33%)

De acordo com os resultados da tabela, pode-se afirmar que os não membros do comité consideram benefícios àqueles que são tangíveis. As números que se encontram dentro da tabela, indicam o nível de valorização dos benefícios por parte dos diferentes respondentes.

VI. Discussão

6.1 Recursos manejados na Área de Gestão comunitária de Mucombezi

Um dos requisitos para a implementação do manejo comunitário dos recursos naturais é a existência de um recurso para ser conservado por uma determinada comunidade e que tenha capacidades para gerir os seus recursos de uma forma sustentável e distribuir equitativamente os benefícios. A comunidade de Mucombezi vive principalmente da agricultura, cultivando o milho, a mapira, o feijão nhemba e manteiga, o inhame, a mandioca, batata doce, gergelim e a horta. Apesar de a actividade da agricultura ser a principal, os recursos florestais são igualmente importantes para a sua subsistência, na medida em que providenciam para além da madeira para mobílias, para o carvão providenciam os frutos silvestres e plantas medicinais que são de extrema importância para a comunidade (Mussanhane, 2003).

De acordo com a figura 3 pode-se notar que o recurso mais manejado (controlado, gerido e utilizado) é o bambú, seguido de plantas medicinais e por fim a madeira. A preferência pelo bambu pode ser devido ao seu rápido crescimento e que não precisa de muitos tratamentos silviculturais e é um recurso bastante lucrativo no mercado de venda. Pelas plantas medicinais pode ser devido à falta de postos médicos para responder a demandas dos locais em casos de doenças. Quanto à madeira que se encontra em terceiro lugar nas prioridades da comunidade, pode ter a ver com a falta de tecnologias suficientes para fazer o aproveitamento da madeira e usando as tecnologias que eles tem, os produtos são de baixa qualidade e o valor associado não compensa o custo de produção.

O Regulamento da lei de florestas e fauna Bravia de 2002 no anexo 1, defende que para o fabrico de carvão e lenha deve-se usar espécies florestais de terceira classe e não o produto principal de espécies florestais produtoras de madeira preciosa e também se forem para o consumo próprio devem circular somente dentro do posto administrativo (Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia). De referir que, apesar da legislação moçambicana ser clara sobre os recursos a serem usados para a produção de carvão, estes tem usado espécie de segunda classe, como as *Brachystegia boehmii* e *Brachystegia spiciformis* e em alguns casos usam madeira da umbila para o efeito (Mussanhane, 2003).

O plano participativo de manejo dos recursos florestais visa guiar a exploração e a utilização dos recursos naturais por forma a garantir a sua sustentabilidade. Este plano indica algumas espécies que não podem ser usadas para a produção de carvão, tais como a *Trichilia emetica*, *Strychnos madagascariensis*, *Strychnos spinosa*, *Dialium schlechteri*, *Vangueira infausta*, e algumas espécies medicinais. Apesar do plano de manejo ser claro sobre as espécies a serem usadas, as áreas a serem exploradas, restrições nas quantidades, este plano é encarado pela comunidade como um documento que limita o uso de florestas e que acarreta custos adicionais a favor das gerações futuras se beneficiarem desses recursos (Pereira, 2002).

O plano de manejo estabelece uma quantidade de 20000 sacos a serem produzidos anualmente pela comunidade. É de referir que apesar desta quantidade estipulada no plano, a comunidade não consegue alcançar esta quantidade chegando até a produzir menos que a metade. Este pode ser um impacto positivo do projecto, quando comparado com os níveis de exploração antes da chegada do projecto. Também para se justificar a redução da quantidade de sacos solicitada pela comunidade, pode não ser produto da mudança de mentalidade ou de comportamento por parte destes, mas a pouca disponibilidade dos recursos arredores das zonas residenciais, mas sim em zonas bem distantes que precisem de meios e esforços para lá poder chegar.

As instituições formais e informais (tradicionalistas) são conhecidas pelos membros da comunidade, mas a falta ou a fraca fiscalização dos recursos facilitada pelas idades avançadas dos componentes do grupo e a pobreza extrema que assola a área de gestão comunitária de Mucombezi, faz com que os membros da comunidade mesmo com o conhecimento não respeitem as normas de exploração dos recursos para a produção do carvão e lenha (Mussanhane, 2003).

Segundo Wiersum (1999), citado por Manjate (2004), as comunidades possuem uma variedade de práticas tradicionais de manejo tais como o controlo das queimadas, protecção das fruteiras, selecção de árvores para abater e não cortar árvores pequenas. De acordo com o autor, as práticas de manejo dos recursos florestais nem sempre envolvem práticas silviculturais. As instituições tradicionais e formais apesar de serem reconhecidas pelas comunidades não são cumpridas na íntegra e pouco contribuem para o manejo das florestas em Mucombezi, devido ao fraco poder que as mesmas tem e a falta da difusão da legislação.

6.2 Organizações envolvidas no manejo dos recursos naturais

Autoridade tradicional, comité de gestão comunitária, autoridade formal e membros singulares

O estudo indica que a comunidade possui um certo conhecimento das instituições locais (tradicionalistas) relacionadas com o uso sustentável dos recursos florestais tais como tabus, cerimónias e costumes. Segundo Matakala (2001), os tabus, as cerimónias e os costumes são tidos como ingredientes indispensáveis para a conceitualização de iniciativas do MCRN, pois determinam a aceitabilidade e sustentabilidade de projectos a longo prazo e a maioria destas práticas orientam-se a favor do uso sustentável dos recursos florestais.

De acordo com Dava e Enosse (2003), as autoridades tradicionais são organizações de raiz existentes nas áreas comunitárias e que detêm o poder dos antepassados e têm uma ligação legítima com a terra e são reconhecidos na comunidade como seus representantes legítimos e desta forma o seu envolvimento nos projectos de manejo pode ser de extrema importância. A sua capacidade de impor e influir sobre as pessoas locais baseia-se principalmente na sua legitimidade e nas leis locais por eles elaboradas. Apesar desta autoridade ser tida como dona da terra e é onde o recurso se assenta, esta não possui nenhuma autoridade e nem poder de decidir sobre as regras de manejo dos recursos naturais.

E ainda de acordo com os autores acima citados, no período antes da independência, as autoridades tradicionais desempenhavam um papel importante no manejo dos recursos naturais, mas com a chegada da independência, estes perderam o seu poder como autoridade e foi neste sistema de governação que se introduziu os grupos dinamizadores. Mas, com o decreto 15/2000 sobre a descentralização administrativa, obriga o governo a reconhecer as autoridades tradicionais, secretários e outros líderes legitimados.

Serra (2001), aponta que o poder detido pelos chefes tradicionais é ligado aos antepassados, uma vez que se crê que eles tenham um papel importante sobre a vida da comunidade e também se

acredita que os antepassados sejam os verdadeiros “donos” das áreas comunitárias e os chefes tradicionais servem de elo de ligação entre os vivos e os mortos. A terra é tida como a base da estrutura social, política e económica nas sociedades africanas e o chefe é o representante vivo dos donos da terra, que são os espíritos dos antepassados. Assim, a terra é propriedade do chefe para ser propriedade de toda a gente, isto é, ele dispõe da terra não para uso próprio ou para comercializar, mas para ser generoso e fazer justiça na sua distribuição. Ele garante paz para sua comunidade, age em defesa dos bons costumes e das leis tradicionais.

Comité de Gestão Comunitária

De acordo com a lei 10/99 de 7 de julho (lei de florestas e fauna bravia), “são criados os conselhos locais de gestão dos recursos naturais, constituídos por representantes das comunidades locais, do sector privado, pelas associações e do governo local”. No âmbito deste artigo, na área de gestão comunitária de Mucombezi, houve a formação do comité de gestão comunitária dos recursos naturais.

Macome (2004), diz que o comité de gestão dos recursos naturais é um órgão formado unicamente por membros da comunidade e trabalha em parceria com agentes comunitários para a implementação da sustentabilidade dos recursos naturais para as futuras gerações, mas de acordo com DNFFB, este deve ser composto por membros eleitos pela comunidade e por mais um membro a representar a estrutura administrativa local, que pode ser o chefe ou régulo da aldeia. Esta é uma estrutura que deve ser juridicamente reconhecida, para além de ser reconhecida ao nível local.

Apesar desta composição padronizada, o comité de Mucombezi não é o exemplo, pois não possui nenhum membro da autoridade local que segundo Nhantumbo e Macqueen (2001), trabalha como conselheiro em caso de não haver consenso entre os membros e sem direito a voto, mas poderá o fazer em caso de consentimento de todos membros, mas sim possui membros delegados pelos fumos. Isto pode dever-se ao facto de estes, muitas vezes tenderem a influenciar as actividades e as soluções tomadas em reuniões tendo em conta que as autoridades administrativas são autoritárias, enquanto dentro do comité, as decisões são tomadas em parceria através de um

processo participativo. Mas apesar de não participarem, estas são chamadas a participarem da escolha dos membros do CGC (Macqueen & Nhantumbo, 2001).

Ainda de acordo com os mesmos autores, o CGC deve ser composto por um número mínimo de 11 elementos, onde um seria o régulo e os restantes 10 são membros da comunidade. E ainda de acordo com o decreto 8/91 sobre o direito à livre associação, as associações só podem adquirir personalidade jurídica se forem constituídos por um número de membros não inferior a 10, o que explica a importância da inclusão do régulo dentro do comité.

O comité de gestão não tem tesoureiro. A não substituição do tesoureiro pode-se dever à falta de um elemento com um nível de escolaridade capaz de efectuar as tarefas de contabilidade e a apresentação de relatórios de actividades financeiras do comité. Apesar de a questão de género ser um problema em programas de manejo comunitário, devido à falta de um reconhecimento claro sobre o papel da mulher rural sobre os recursos naturais, embora seja a usuária principal dos recursos naturais, pode-se afirmar que para o caso de Mucombezi teve se em conta esse pormenor uma vez que 1/3 dos membros são mulheres, proposto por muitos autores ligados ao manejo comunitário (Macqueen & Nhantumbo, 2001).

O comité de gestão comunitária é uma organização criada ao nível da comunidade e é responsável por muitas actividades dentro da comunidade. Apesar de ser responsável por muitas actividades, Macqueen & Nhantumbo (2001), afirmam que só pode exercer estas funções se for localmente legitimado e reconhecido dentro da área de acção, o que não é o caso do comité criado em Mucombezi. Para o exercício das funções de manejo dos recursos naturais na área, deve primeiro passar por um processo de legitimação e reconhecimento.

O comité tem organizado encontros de duas em duas semanas, mas apesar destes comunicados sobre os encontros com o comité, estes não são aderidos pelos membros da comunidade isto porque a comunidade não reconhece o comité como o principal manejador dos recursos naturais naquela área. O comité é tido pelos membros da comunidade como um grupo de "amigos" que ali se encontram para a satisfação das suas necessidades pessoais que não tem algo a ver com os interesses comuns da comunidade.

Com este sentimento demonstrado pelos membros da comunidade, o Comité de Gestão criado em Mucombezi não possui nenhuma legitimidade e nem reconhecimento por parte dos membros da comunidade o que faz com que este não seja credível e não levam ao maneio sustentável dos recursos, pois as normas por eles ditadas não são cumpridas pelos membros por causa dessa falta de legitimidade.

De acordo com o teste χ^2 ao nível de significância de 5%, indica a existência de diferenças significativas no conhecimento das estruturas envolvidas no processo de tomada de decisões sobre o acesso e uso dos recursos naturais na área de gestão comunitária de Mucombezi. Isto significa que os diferentes respondentes não possuem conhecimentos suficientes sobre as estruturas envolvidas no maneio dos recursos. Isto se deve à falta de reconhecimento e de legitimidade das estruturas envolvidas no maneio, facto que leva os membros da comunidade a afirmarem que o acesso aos recursos naturais continua livre sem nenhuma regulamentação.

Para se evitar a não existência de legitimação, o comité de gestão deve ser formado numa reunião aberta com a presença de todos membros da comunidade, onde cada indivíduo deve propor uma lista de potenciais candidatos e destes devem se escolher através de um voto e também deve haver clareza sobre o papel que cada membro deve ocupar dentro do comité. Com a escolha feita pela comunidade, pode culminar com a legitimidade destes e garantir o cumprimento dos objectivos.

A autoridade tradicional se acha no direito de manejar os recursos naturais uma vez que esta detém o recurso dos antepassados e igualmente não reconhece a autoridade do comité. A reacção da autoridade tradicional perante o comité pode ser facilitada pela fragilidade da legislação nacional que não explica claramente, o verdadeiro papel dos intervenientes no maneio comunitário, o que faz com que esta, veja a criação do comité como uma imposição às tarefas que antes eram por eles implementadas e vêem os seus poderes locais reduzidos, mas também pode ser a falta de conhecimento do papel e dos propósitos do comité.

Houve uma organização comunitária em grupos de interesse, onde, os grupos de carvoeiros, vendedores de bambú e carpinteiros já alcançaram um sucesso. Este sucesso alcançado por estes grupos, pode ser devido em primeiro lugar, pela localização geográfica da área de gestão,

especialmente o local da execução das actividades da carpintaria que é ao longo da Estrada Nacional e também pode ser pelo facto de possuírem um mercado garantido para a venda dos seus produtos tanto no mercado local ao longo da estrada e fora da área, como é o caso da cidade da Beira. Viegas (2004), aponta que para além das razões acima citadas, também pode contribuir para o sucesso dos grupos de carpinteiros, carvoeiros e vendedores de bambú, o nível de procura destes produtos para a construção, como o bambú e os produtos de carpintaria e o grau de importância de produtos energéticos para a preparação de alimentos. Para além desta, acrescenta-se o valor monetário associado aos produtos.

Naquele ponto do país, há uma prática de exclusão com o objectivo de fazer as outras comunidades aderirem a iniciativa do MCRN. Segundo Ostron (1999), a exclusão é um direito que determina quem pode ter o direito de acesso e como pode ser transferido. O mesmo autor, afirma que para o exercício do direito de exclusão, o indivíduo ou um grupo de pessoas deve dispor de direitos de propriedade e neste caso, terão o direito de manejar os recursos (direitos de regular padrões de uso interno e pode fazer o melhoramento do recurso) e o direito de alienação que é o de vender ou arrendar qualquer ou ambos direitos de maneo e de exclusão.

Com o direito de exclusão, tem-se a autoridade para determinar quem e onde explorar. Com este direito, o indivíduo pode escolher o nível de qualificação de pessoas a terem o acesso ao recurso. Com o de alienação, os detentores dos recursos podem transferir parte ou todos os direitos para outras pessoas.

O comité de gestão liderou o processo de delimitação da terra com o objectivo de contribuir para a sustentabilidade da comunidade e esta foi antecedida por um processo de auscultação das comunidades para colher a sua sensibilidade sobre o processo. Chidiamassamba e Jeque (2001), vêm este processo como uma vantagem, pois a comunidade já pode estabelecer parcerias com os investidores, garantir a participação de todos na gestão dos recursos naturais.

Tendo como base os resultados do estudo, o comité de gestão comunitária de Mucombezi é o responsável pelo maneo dos recursos naturais, apesar de não ser localmente legitimado e muito menos reconhecido.

6.3 Envolvimento da comunidade no manejo dos recursos naturais

os resultados mostram claramente que o nível de envolvimento da comunidade limita-se à informação quando algo está para acontecer e/ou consulta sobre um determinado processo a decorrer dentro da área. Quando apenas são consultados e/ou informados, este não constitui o nível de participação genuína, mas a assistência passiva, onde no caso de “informando” os membros da comunidade são informados sobre algum processo a ter lugar e posteriormente sobre as deliberações saídas do processo.

No caso de consultas, os membros são consultados sempre antes da realização de qualquer actividade e/ou antes, de se tomar qualquer decisão que seja. Esta se trata de uma manipulação dos que detêm o poder de decisão, para tentar incutir na cabeça dos membros da comunidade que decidem alguma coisa no seio da área de gestão. Mas é o contrário, pois estes só se dirigem à comunidade depois de tudo decidido e é para não haver mal entendidos sobre o processo a ser levado na área (Matakala, 2001).

A política de devolução de poderes no manejo dos recursos naturais deve garantir a participação dos intervenientes no processo de tomada de decisões sobre esses recursos, aumentando oportunidades, mais poderes e mais recursos. Para garantir uma participação genuína, os intervenientes devem ter o poder de criar novas leis e modificar as existentes, o poder de decisão sobre o aproveitamento a fazer de um recurso particular ou de uma oportunidade e de implementar decisões e/ou impor o seu cumprimento, o que não pode acontecer se estes forem apenas consultados e ou informados.

A lei de terras, a lei de florestas e fauna bravia enfatizam mais o processo de auscultação da população no caso de haver alguma actividade a ser levada a cabo numa determinada área, mas esta não passa de uma tentativa de manipulação das populações pois mesmo discordando ao processo, este irá ter o seu prosseguimento independentemente dos pontos de vista dos membros da comunidade.

Onde há participação, existe uma partilha do poder de tomada de decisão entre a comunidade e os detentores do poder e a comunidade local influencia e controla as iniciativas de desenvolvimento e as decisões sobre o uso dos recursos existentes na sua área de localização (Muro, et al., 1999).

De acordo com o princípio de envolvimento, a participação comunitária deve ser vista de acordo com a sua natureza e a sua genuinidade dependerá de quem recebe os poderes. Quanto à natureza, Salomão (2002), afirma que a participação é estabelecida, regulamentada e condicionada unilateralmente pelo Estado, o qual na maioria dos casos reserva a si o poder de recusar, modificar ou revogá-la. Para este autor, as comunidades locais jogam um papel insignificante na determinação dos poderes de decisão e controle que lhes cabem em relação aos recursos naturais. Como regra, o seu papel restringe-se a conservação, fiscalização e partilha de benefícios nos termos e condições predeterminadas pelo Estado.

6.4 Benefícios provenientes do manejo

Para o envolvimento das comunidades em processos de manejo dos recursos naturais, deve-se garantir a provisão de benefícios tangíveis e a curto prazo. Mas independentemente do conhecimento das entidades envolvidas no manejo sobre as exigências das comunidades, os projectos de manejo comunitários, tem como o objectivo principal a conservação dos recursos apesar dos níveis de vida das populações rurais. Este nível de vida melhorado pode ser alcançado através da implementação de actividades de geração de rendimentos.

A comunidade quando olha para um projecto, veem nele uma oportunidade para receber algo que individualmente não consegue alcançar, mas o que tem acontecido é que só fazem promessas que não chegam a ser cumpridas. Para o caso concreto daquele projecto, a comunidade pediu para que fizessem um hospital mas ate hoje isto constitui um sonho, tendo em conta que o tal projecto terminou.

Conforme pode se notar na percepção dos benefícios pelas comunidades, estas estão muito mais interessadas com os benefícios directos, os que trazem o rendimento a curto e a médio prazo. Comparando esta percepção com os membros do comité, estes dão mais ênfase aos instrumentos

que regulam o uso sustentável assim como aos benefícios directos. Isto pode-se explicar tendo em conta o nível de vida das comunidades que dependem dos recursos para a sua sobrevivência.

Se se notar, o projecto não trouxe nenhuma novidade para a comunidade pois mesmo antes da sua existência, esta comunidade fazia a exploração do carvão, a lenha assim como o bambú. Quanto aos planos de manejo, o plano de zoneamento e a delimitação são vistos como instrumentos para a satisfação dos membros do comité. Apesar de ter havido a delimitação da terra, estes ainda não dispõem da certidão de uso e aproveitamento da terra.

São considerados como benefícios, os 20% do valor da exploração dos recursos naturais naquela área que estão preconizados na lei 10/99 (lei de florestas e fauna bravia), que ainda não foram desenhados mecanismos para a canalização dos valores. Igualmente os 15% do valor destinado ao reflorestamento, uma vez que a comunidade possui um viveiro local para a produção de mudas.

VII. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

7.1 CONCLUSÕES

O estudo realizado na área de Gestão Comunitária de Mucombezi, permitiu tirar como conclusões, as seguintes:

- Naquele ponto do país existem pelo menos oito categorias de recursos, que são a madeira, o bambu, carvão, plantas medicinais, frutos silvestres, material de construção, lenha e melíferas;
- Para o manejo dos recursos naturais, existe um plano de manejo dos recursos e usa-se também as práticas locais de manejo que são baseadas em tabus, costumes e cerimónias. As práticas locais são as mais respeitadas do que o plano de manejo;
- A autoridade de manejo dos recursos naturais encontra-se a cargo do comité de gestão comunitária localmente criado. Este comité enfrenta alguns problemas relacionados com a falta de legitimidade e de reconhecimento por parte da comunidade, o que faz com que o seu manejo não seja eficiente visto que os desmandos continuam ocorrendo na região;
- Os benefícios resultantes do manejo podem ser categorizados em directos e indirectos. Os directos incluem as receitas de exploração e venda de carvão, de madeira para a carpintaria, a venda do bambu, frutos silvestres, plantas medicinais e os indirectos são o plano de manejo, zoneamento e a delimitação. Até então, os benefícios resultantes revertem para o comité.

7.2 RECOMENDAÇÕES

- Para um manejo eficiente dos recursos naturais na área de gestão comunitária de Mucombezi, recomenda-se a formação de estruturas de base legítimas e credíveis por parte da comunidade, dotadas de poder, autoridade para tomar decisões e responsabilidade para a implementação dessas decisões;
- Formação de comités e conselhos de gestão usando a estrutura tradicional como plataforma para o estabelecimento de COGEP, tendo em conta as práticas e os valores tradicionais;
- O desenho de mecanismos claros e justos para a devolução e canalização dos 20% dos benefícios provenientes do manejo dos recursos previstos na lei de florestas e fauna bravia e a devolução de 50% do valor das multas para a construção e reabilitação de infra-estruturas sociais como escolas, hospitais e furos de água, pode ser um incentivo para o envolvimento das populações num manejo sustentável dos mesmos.

VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARNOLD, J. E. M. 1998. *Managing forest commons property*. FAO. 67p.
- BROUWER, R. (1998). *Gestão comunitária dos recursos naturais, crise imanente ou beco sem saída? In Comunidades e Maneio dos recursos naturais*. Memórias da I Conferência Nacional sobre o maneio comunitário dos recursos naturais, DNFFB/ FAO/ IUCN, Maputo. 214-216 pp.
- CHIDIAMASSAMBA, Catarina & Carlos Jeque. 2001. *Projectos de gestão comunitária de Pindanyanga, distrito de Goba*: Memórias da II Conferência Nacional sobre o Maneio Comunitário dos recursos naturais, DNFFB/FAO/IUCN, Maputo.266-270pp.
- CHILUNDO, A.G. e Boaventura manuel Cau (1999). *Traditional forms of common property rights: a case study in southern Mozambique*. 19p.
- CONFORTI, Piero, Pasquale De Muro e Luca Salvatici. 1999. *On overview of decentralization in sub-saharian Africa: Decentralization and Participation for sustainable rural development in sub-saharian Africa*, Kampala, February 21-25. 25pp.
- CONFORTI, Piero, Pasquale De Muro e Luca Salvatici. 1999. *The role of civil society in successful decentralization (the case of Italy): Decentralization and Participation for sustainable rural development in sub-saharian Africa*, Kampala, February 21-25. 25pp.
- DA SILVA, O. S. (2001). *Avaliação do processo de delimitação de áreas comunitárias: Casos de Goba e Mahel*. Tese de licenciatura, DEF/ FAEF/UEM. Maputo.99pp.
- DAVA, Fernando, Domingos do Rosário, Célia Enosse. (2003). *A participação das autoridades comunitárias na governação local*. Colecção Embondeiro, 23/ ARPAC, Maputo. 62pp.
- DNFFB, 1997. *Política e Estratégia de desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia*, Maputo.
- DNFFB, 1999. *Lei de Florestas e Fauna Bravia*, Maputo. 30pp.
- DNFFB, 2002. *Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia*, Maputo. 38pp.
- FILIMÃO, Estêvão. (2001). *A posse de terra pelas comunidades locais e o reconhecimento dos seus direitos de gestão dos recursos naturais*: Memórias da II Conferência Nacional Sobre o Maneio Comunitário dos recursos naturais. DNFFB/FAO/IUCN, Maputo. 85-88pp.

- HARDIN, G. 1968. The tragedy of commons in: Hardin a J.Baden, editors, *managing the commons*, W.H. Freeman & Co., San Francisco.
- HOFIÇO, D.Z. 2004. *Avaliação económica dos produtos florestais não madeireiros- frutos e tubérculos: Estudo de caso da região de Pindanyanga*. UEM, Maputo. 44pp.
- LARSON, A. M. (2002). *Natural resources and decentralization in Nicaragua: are local governments up to the job?* Berkeley/USA.13pp.
- MACOME, E. (2004). *Organização, funcionamento e sustentabilidade das organizações comunitárias de base. IIª Conferencia nacional sobre manejo comunitário dos recursos naturais*. DNFFB/FAO/IUCN. 18pp.
- MAGOME, Hector. (2003). *Perceptions and challenges of CBNRM in Southern Africa: Paper prepared for the Regional CBNRM conference*. Windhoek.20pp.
- X MANJATE, Elias. S. (2004). *Arranjos institucionais no manejo das florestas costeiras em matutuine*. Projecto final.DEF\FAEF\UEM. Maputo.54pp.
- X MATAKALA, P. (1998). *Participação pública, análise de género e resolução de conflitos na gestão dos recursos naturais. Memórias da primeira conferência nacional sobre o manejo comunitário dos recursos naturais*. DNFFB/FAO/IUCN. Maputo. Moçambique. 171-177p.
- MATAKALA, P. W. (2001). *Curso sobre métodos qualitativos de investigação em manejo comunitário dos recursos naturais: Instrumentos de recolha e métodos de análise de dados*. Projectos FAO GCP/ MOZ/ 056/ NET, Maputo. 47pp.
- X MATAKALA, P.W & MUSHOVE, P.T. (2001). *Arranjos Institucionais para o Maneio Comunitário dos Recursos Naturais (MCRN): Perfis e Análise de 042 iniciativas de MCRN em Moçambique*. FAO. Maputo, Moçambique.
- MATAKALA, P.W. (1999). *Guião para a avaliação da capacidade das comunidades nos programas de manejo comunitário dos recursos naturais*. Nota Técnica n=3. Projectos FAO GCP/ MOZ/ 056/ NET, Maputo.

MAXIMINO, J.M. (2002). *Análise do papel das autoridades tradicionais no maneio comunitário dos recursos naturais nos regulados de Napaua e Massaua na Reserva florestal de Mecuburi-Nampula*. UEM, Maputo.63pp.

MNIWASA, Eugene & Vincent Shauri. 2001. *Review of the decentralization process and its impact on environmental and natural resources management in Tanzania*: <http://www.lead.or.tz/publications/decentralization/index.php>.19pp .(fevereiro, 2005).

MUSHOVE, P. (1998). *A organização comunitária: Factor chave para o maneio comunitário dos recursos naturais*. Memórias da I Conferência Nacional sobre o maneio comunitário dos recursos naturais, DNFFB/ FAO/ IUCN, Maputo, Moçambique.

MUSHOVE, P. (2001). *A organização de comunidades nos programas de maneio comunitário dos recursos naturais*. Memórias da II Conferência Nacional sobre o maneio comunitário dos recursos naturais, DNFFB/ FAO/ IUCN, Maputo, Moçambique.65-84pp.

X MUSSANHANE, J. 2003. *Zoneamento participativo de uso da terra da Área Comunitária de Mucombezi*. GCP/MOZ/056/NET. 17p.

NHANTUMBO, I & MACQUEEN, D. (2002). *Direitos das comunidades: Realidade ou Retórica*. DNFFB, IIED, DFID, Maputo.64pp.

ONIBON, A, B. Dabiré & L. Ferroukhi. *Local practices and the decentralization and devolution of natural resources management in French-speaking West Africa*: <http://www.lead.or.tz/publications/decentralization/index.php>.19pp (fevereiro de 2005).

OSTROM, E. et al., (1999). *Revisiting the commons: local lessons, global challenges*. *Science*, vol. 284, p. 278-282.

PIJNENBURG, B & CAVANE, E. (2000). *Métodos e técnicas de investigação socio- económica*. FAEF/ UEM, Maputo.78pp.

Relatório do workshop sobre o maneio dos recursos naturais. Chimoio, 28 de Setembro. <http://www.geog.sussex.ac.uk/research/devlopment/marena/pdf/manicar>. 10pp (fevereiro de 2005)

RIBOT, Jesse. 2002. *Democratic Decentralization of Natural Resources: Institution zing Popular Participation*. <http://www.wri.org> (Janeiro de 2005). 30pp.

RODRIGUES, Anabela. 2001. *Sustentabilidade e conflitos nos modelos de gestão envolvendo as comunidades, o sector privado e os governos locais*: Memórias da II conferencia nacional sobre o maneio comunitário dos recursos naturais, DNFFB/FAO/IUCN. 37-63pp.

X SALOMÃO, Alda. (2001). *Descentralização na gestão de recursos naturais: Aspectos legais e institucionais*: Memórias da II Conferência Nacional sobre o maneio comunitário dos recursos naturais, DNFFB/ FAO/ IUCN, Maputo. 130-137pp.

SERRA, A. (2001). *Legitimacy of local institutions for natural resources management in Pindanyanga, Manica province, Mozambique: miombo woodlands in the new millennium trends, uses and their role in sustainable development*. DEF/FAEF. 198-212p.

X VIRDIGAL, J. F. 2004. *Participação comunitária no projecto TCHUMA-TCHATO*. UEM, Maputo. 44pp.

VIEGAS, F.A. (2004). *As dinâmicas das organizações comunitárias de base no maneio comunitário dos recursos naturais*. Memórias da III conferência de MCRN. MADER/DNFFB. 15 p.

VIII. ANEXOS

ANEXO 1 . Resumo dos métodos de recolha de dados de acordo com objectivo específico.

Objectivos específicos	<i>Métodos</i>		
	Entrevistas semi-estruturadas	Observação directa	Conversas informais
Identificar os recursos manejados e as respectivas práticas de manejo	X	X	X
Descrever as estruturas envolvidas no processo de tomada de decisão sobre o manejo dos recursos naturais	X		X
Determinar o nível de envolvimento da comunidade neste processo	X		X
Identificar os benefícios provenientes do manejo	X	X	X

ANEXO 2. Resumo dos métodos de análise de dados de acordo com o objectivo específico.

Objectivos específicos	<i>Métodos de análise</i>			
	Análise de conteúdo e coincidência de padrões	Triangulação metodológica	Escala de participação do cidadão segundo Arnstein (1969)	Análise estatística
Identificar os recursos manejados e as respectivas práticas de maneio	X	X		
Descrever as estruturas envolvidas no processo de tomada de decisão sobre o maneio dos recursos naturais	X	X		X
Determinar o nível de envolvimento da comunidade no processo	X	X	X	
Identificar os benefícios	X	X		

Anexo 3. Guião para o levantamento de dados com base em entrevistas semi-estruturadas

Nome:

Idade:

Sexo:

Grupo pertencente (COGEP, autoridade formal, tradicional e ou pessoa singular):

1. Conhecimento de direitos e obrigações das comunidades e de outros intervenientes no maneio dos recursos (estruturas locais, membros da comunidade).

a) Já ouviu falar da Lei de florestas e fauna bravia? _____

b) Como e ou por quem? _____

c) Como a lei mudou os direitos e responsabilidades em relação ao governo local, comunidade, e o sector privado? Na prática algo mudou? O que? _____

2. Instituições que controlam o acesso e o uso dos recursos naturais (estruturas locais, grupos e membros da comunidade, Unidade Provincial de maneio comunitário, ONG's).

a) Quais são as instituições que estão relacionadas com o maneio comunitário dos recursos existentes nesta região? _____

b) Qual é a sua composição? _____

c) A quem representam? _____

D) Qual é a viabilidade de formação destas instituições para o maneio dos recursos naturais ao nível local? _____

e) Será que estas instituições representam os interesses dos seus membros? _____

F) Qual a viabilidade de formação de COGEP com a inclusão de outros intervenientes como o governo local, o governo sector privado e as associações? _____

G) Qual é o seu papel? _____

- h) qual é o papel das autoridades tradicionais? _____
- i) Dentre eles, quem decide sobre o acesso aos recursos naturais? _____
- j) Quem decide sobre o uso dos recursos? _____
- k) E quem decide sobre a distribuição dos benefícios? _____
- l) No caso de existirem muitas instituições, que mecanismos usam para a tomada de decisões de uma _____ forma justa? _____
- m) Será que todos tem uma participação no âmbito de tomada das decisões _____
- n) Não existe nenhum grupo que seja marginalizado no âmbito de tomada de decisões? _____

3. Recursos e Benefícios

- a) Quais são os principais recursos manejados nesta região (RFM e RFNM)? _____
- b) Quais são os recursos naturais que são explorados na área? _____
- c) Há um plano de manejo que regula o uso dos recursos naturais? No caso de não existir, que instrumento _____ é usado? _____
- d) Como a comunidade está organizada para poder tirar melhor proveito dos benefícios? _____
- e) Há grupos que foram ou se excluíram da organização? _____

f) Quais são os benefícios resultantes desse manejo? _____

g) Como é que são distribuídos pelos membros da comunidade? _____

h) No âmbito dessa forma de distribuição de benefícios, será que existe uma equidade? _____

i) Qual é o nível de participação da comunidade no processo de distribuição dos benefícios? _____

j) No caso de a distribuição ser efectuada ao nível central como é que se garante que indivíduos sejam beneficiados pelos recursos? _____

k) O regulamento preconiza a devolução de 20% da taxa de exploração à comunidade, como está a ser feita? _____

L) Existem grupos (mulheres, jovens, etc.) que foram excluídos do processo de distribuição dos benefícios? Porquê? _____

m) Existem conflitos na distribuição dos benefícios? _____

N) Qual é a sua origem? _____

o) E como a comunidade se organiza para a resolução desses conflitos? _____

P) Quem é responsável pela fiscalização do uso dos recursos? Quais são os custos e benefícios dessa fiscalização? E qual o destino dos recursos confiscados? _____

q) Quais os mecanismos viáveis e considerados justos para a canalização das multas (50% prevista no Regulamento da LFFB)

?

r) Como é garantida a participação neste processo de distribuição dos benefícios?
